# <u>Publicações legais</u>

leis@ilustrado.com.br

**Umuarama Ilustrado** 

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste comunica a Câmara Municipal, os Partidos Políticos e as Entidades
Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2.º da Lei n.º 9.452/97, recebeu os seguintes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO
REGENIO DE TERMISTERENCIA DA UNIÃO
A Prefetura Municipal de Curzerio do Ceste comunica a Câmara Municipal, os Partide
Empresariais com sense funicipio que, em cumprimento ao art. 2º da Lei n.º 9.45
recursos da União.
Recursos da União.
PEM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS
30.10.12020 CREDITO FUNDO RS 16.16.70.98
PEM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS
30.10.12020 CREDITO FUNDO RS 16.16.70.98
PEM - TURA O CREDITO FUNDO RS 16.16.70.98
PEM - TURA O CREDITO FUNDO RS 17.26.14
30.1.12020 CREDITO FUNDO RS 17.36.18
30.1.12020 CREDITO FUNDO RS 12.084.98
CIU - CIDIC CONTRIB. INTERVENÇÃO DO DOMINIO ECONOMICO
CIDIC CONTRIB. INTERVENÇÃO DO DOMINIO ECONOMICO
CIDIC CONTRIB. INTERVENÇÃO DO DOMINIO ECONOMICO
CIDICADO PORTIRE INTERVENÇÃO DO COMINIO ECONOMICO
CIDICADO PORTIRE INTERVENÇÃO PORTIRE PORTIRE DO COMINIO ECONOMICO
CIDICADO PORTIRE PORTIRE DO COMINIO ECONOMICO
CIDICADO PORTIRE PORTIRE DO C

INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - FATOR COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO data ob 11.02.2020 VIR \$192.321,97 data ob 06.03.2020 VIR \$192.321,97 data ob 06.03.2020 VIR \$192.321,97 data ob 06.04.2020 VIR \$192.321,97 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS data ob 06.02.2020 VIR \$2.8.420,00 data ob 06.02.2020 VIR \$2.8.420,00 data ob 06.02.2020 VIR \$7.500,00 data ob 06.03.2020 VIR \$12.000,00 data ob 06.03.2020 VIR \$12.000,00 data ob 06.03.2020 VIR \$2.8.420,00 data ob 06.03.2020 VIR \$2.8.420,00 data ob 01.04.2020 VIR \$12.000,00 data ob 01.04.2020 VIR \$8.95.039,00 data ob 01.04.2020 VIR \$8.95.039,00 data ob 04.04.2020 VIR \$8.04.2020 VIR \$8.04.2020

data ob 03.04.2020 vl R\$ 12.000.00
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
data ob 09.04.2020 vl R\$ 985.039.00
APOIO Á MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE
data ob 20.02.2020 vl R\$ 3.000.00
data ob 07.04.2020 vl R\$ 3.000.00
ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
data ob 07.04.2020 vl R\$ 3.000.00
ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
data ob 07.01.2020 vl R\$ 174.258.96
data ob 04.02.2020 vl R\$ 174.258.96
data ob 04.03.2020 vl R\$ 174.258.96
data ob 04.03.2020 vl R\$ 174.258.96
SAMU 192
data ob 10.01.2020 vl R\$ 21.919.00
data ob 03.30.2020 vl R\$ 21.919.00
data ob 04.03.2020 vl R\$ 21.919.00
data ob 04.03.2020 vl R\$ 21.919.00
data ob 03.30.2020 vl R\$ 21.919.00
data ob 04.02.2020 vl R\$ 18.06.250
data ob 13.01.2020 vl R\$ 13.062.50
data ob 13.01.2020 vl R\$ 13.062.50
data ob 04.02.2020 vl R\$ 14.630.00
data ob 04.02.2020 vl R\$ 770.00.2/2
ASSINTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF, MUNICIPIOS PARA AGENTES DE COMBATE
AS ENDEMIAS
data ob 13.03.2020 vl R\$ 770.00
data ob 04.02.2020 vl R\$ 770.00.2/2

data ob 03.03.2020 vl Rs 14.630.00
data ob 01.04.2020 vl Rs 770.00
data ob 01.04.2020 vl Rs 770.00
data ob 01.04.2020 vl Rs 14.630.00
lNCENTIVO FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF, MUNICIPIOS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DESPESAS DIVERSAS
data ob 16.01.2020 vl Rs 3.539.50
data ob 12.03.2020 vl Rs 3.539.50
data ob 12.03.2020 vl Rs 3.539.50
data ob 12.03.2020 vl Rs 3.539.50
reta oh 09.04.2020 vl Rs 3.539.50
stata oh 09.04.2020 vl Rs 3.539.50
reta oh 09.04.2020 vl Rs 3.539.50

PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS
data do 90 04 2202 vi R\$ 13,600,00
CORONAVIRÚS (COVID-19,600,00
data do 90.4202 vi R\$ 13,600,00
data do 90.4202 vi R\$ 13,600,60
data do 90.4202 vi R\$ 197.656,36
CORONAVIRÚS (COVID-19)
data do 90.42020 vi R\$ 41,834,00
DATA PARCELA VALOR DISTRIBUIDO
DATA PARCELA VALOR DISTRIBUIDO
PPM. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS
09.04.2020 CREDITO FUNDO 614.518,23 R\$
ICS.-1CMS ESTADUAL
14.04.2020 CREDITO FUNDO 128.766,88 R\$
IPM. IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO
09.04.2020 CREDITO FUNDO 7.059,98 ORINIO ECONOMICO
09.04.2020 CREDITO FUNDO 7.059,98 ORINIO ECONOMICO
09.04.2020 CREDITO FUNDO 6.431,14 R\$
ICS.-1CMS ESTADUAL
14.04.2020 CREDITO FUNDO 6.431,44 R\$
ICS.-1CMS ESTADUAL
14.04.2020 CREDITO FUNDO 6.431,45 R\$

14.04.2020 CREDITO FUNDO 264.534,63 R\$
AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS
14.04.2020 CREDITO FUNDO 9.737.264,00 R\$





## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

Pérola - Pr., 20 de abril de 2020

NOTIFICA

Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1.997, notificamos aos Partidos ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais

17.03/20/20   BRASII.   7995-2   Pref. Munic. Pérola – QSE   34.0   20.03/20/20   BRASII.   8924-9   Pref. Munic. Pérola – PPM   78.6   30.03/20/20   BRASII.   8924-9   Pref. Munic. Pérola – PPM   77.0	36,49 71,20 41,83 51,20 04,92 35,00 31,77
2003/2020         BRASII.         8924-9         Pref. Munic. Pérola - FPM         78.6           3003/2020         BRASII.         8924-9         Pref. Munic. Pérola - FPM         371.5           1103/2020         BRASII.         8924-9         Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional         371.5           1103/2020         BRASII.         10059-5         Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional         3           1203/2020         BRASII.         10059-5         Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional         3	41,83 51,20 04,92 35,00
30.03/2020         BRASIL         8924-9         Pref. Munic. Pérola - FPM         371.5           1103/2020         BRASIL         10059-5         Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional         3           1203/2020         BRASIL         10059-5         Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	51,20 04,92 35,00
11/03/2020         BRASIL         10059-5         Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional         3           12/03/2020         BRASIL         10059-5         Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional         3	04,92 35,00
12/03/2020 BRASIL 10059-5 Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	35,00
13/03/2020 BRASII 10059-5 Pref Munic Pérola – Simples Nacional 4	31,77
16/03/2020 BRASIL 10059-5 Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional 1.3	39,18
17/03/2020 BRASIL 10059-5 Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional 1	53,01
18/03/2020 BRASIL 10059-5 Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional 1.0	00,03
19/03/2020 BRASIL 10059-5 Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	70,48
20/03/2020 BRASIL 10059-5 Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional 1.6	47,97
23/03/2020 BRASIL 10059-5 Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional 1.3	45,98
24/03/2020 BRASIL 10059-5 Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional 8.6	22,93
25/03/2020 BRASIL 10059-5 Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	51,32
26/03/2020 BRASIL 10059-5 Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	5,00
27/03/2020 BRASIL 10059-5 Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	20,07
30/03/2020 BRASIL 10059-5 Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	19,68
31/03/2020 BRASIL 10059-5 Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	5,00
12/03/2020 BRASIL 11117-1 Pref. Munic. Pérola - MERENDA 18.5	48,00
12/03/2020 BRASIL 14397-9 Fundo Munic. Ass. Social – PBF 1.6	95,14
23/03/2020 BRASIL 14978-0 Pref. Munic. Pérola - FEP 19.4	22,41
24/03/2020 BRASIL 14978-0 Pref. Munic. Pérola - FEP 1	51,47
11/03/2020 BRASIL 15488-1 Sec. Munic. Educação – FUNDEB 54.0	94,16
17/03/2020 BRASIL 15488-1 Sec. Munic. Educação – FUNDEB 46.1	54,46
18/03/2020 BRASIL 15488-1 Sec. Munic. Educação – FUNDEB 140.8	57,79
20/03/2020 BRASIL 15488-1 Sec. Munic. Educação – FUNDEB 9.0	20,92
24/03/2020 BRASIL 15488-1 Sec. Munic. Educação – FUNDEB 8.6	00,96
25/03/2020 BRASIL 15488-1 Sec. Munic. Educação – FUNDEB 43.3	71,54
30/03/2020 BRASIL 15488-1 Sec. Munic. Educação – FUNDEB 37.2	38,40
31/03/2020 BRASIL 15488-1 Sec. Munic. Educação – FUNDEB 14.1	51,04
20/03/2020 BRASIL 19173-6 Pref. Munic. Pérola – ITR	75,99
30/03/2020 BRASIL 19173-6 Pref. Munic. Pérola – ITR 2	20,54
13/03/2020 CAIXA 624029-0 Fundo Mun. Saúde – SUS CUSTEIO 1.8	50,16
18/03/2020 CAIXA 624029-0 Fundo Mun. Saúde – SUS CUSTEIO 1.5	30,49
20/03/2020 CAIXA 624029-0 Fundo Mun. Saúde – SUS CUSTEIO 1.7	00,00
31/03/2020 CAIXA 624029-0 Fundo Mun. Saúde - SUS CUSTEIO 22.2	88.00

DARLAN SCALCO Prefeito Municipa

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.006/2020
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIA DO CARMO CAVALCANTE
MENEGHETI
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMICIONAMO, EUTRIGO 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIA DO ARIA O 2019. Att. 1º. Altera a contar de 11 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIA DO CARMO CAVALCANTE MENECHETI, matrícula 817282, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.056.943-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 959.089.009-15, nomeada em 11 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carriera de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1444/2019.

nos termos do processo n.º 1444/2019. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM Perfetito Municipal

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ADENDO AO SULCITATORIO N°42/2020
ENDIAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2020
A Prefeita do Municipio de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, Exma. Senhora Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que Îne são conferidas por Lei e
De acordo com o edital de Pregão sob a forma presencial, com a finalidade de selecionar proposta mas vantajosa para administração pública, objetivando a contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos, materiais e peças de Informática por um periodo de 12 meses..

Considerando, a necessidade de modificar a apresentação do produto, informamos:
O item 01 do referido edital passa a vigorar com a seguinte redação:
O item 01 do referido edital passa a vigorar com a seguinte redação:
O item 01 do referido edital passa a vigorar com a seguinte redação:
O item 01 do referido edital passa a vigorar com a seguinte redação:
O item 01 do referido edital passa a vigorar com a seguinte redação:
O item 01 do referido edital passa a vigorar com a seguinte redação:
O item 01 do referido edital passa a vigorar com a seguinte redação:
O item 01 do referido edital passa a vigorar com a seguinte redação:
O item 01 do referido edital passa a vigorar com a seguinte redação:
O item 01 do referido edital passa a vigorar com a seguinte redação:
O item 01 do referido edital passa a vigorar com a seguinte redação:
O item 01 do referido edital passa a vigorar com a seguinte redação:
O item 01 do referido edital passa a vigorar com a seguinte redação:
O item 01 do referido edital passa a vigorar com a seguinte redação:
O item 01 do referido edital passa a vigorar com a seguinte redação:
O item 01 do referido edital passa a vigorar com a seguinte redação passa pas

SAÍDA FRONTAL COM CONECTOR P2: - 2 MÍNIMO 6, (SEIS) PORTAS USB, DESTAS PELO MENOS 2 (DUAS) PORTAS VERSÃO 3.0; - 2.1 NÃO SERÃO ACEITOS HUBS USB PARA A CONTAGEM DE INTERFACES USB LÍVRES.

2.7.2.1 NÃO SERÃO ÁCEITOS HUBS USB PARAA CONTAGEM DE INTERACES USB LIVRES.
3.7.1 O1 (UMA) UNIDADE SSD SATA III DE 6GB/S DEVIDAMENTE INSTALADA. A UNIDADE SSD DEVERÁ
TER CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB, COM VELOCIDADES DE 500 MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA
GRAVAÇÃO (OU SUPERIORES);
3.2 A ÚNIDADE DE DISCO SÓLIDO OFERTADA DEVERÁ OFERECER O MESMO NÍVEL DE SUPORTE E
GARANTIA DO EQUIPAMENTO PROPOSTO, PRESTADOS PELO FABRICANTE DO MESMO.
4 MEMORIA RAM:
4.1 MÍNIMO DE 08GB (OITO GIGABYTES) DDR4;
4.2 CAPACIDADE DE EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 16GB (DEZESSEIS GIGABYTES);
4.3 AS MEMORIAS DEVEM SER DO TIPO 2.400MHZ OU SUPERIOR;
4.4 OS PENTES DE MEMORIA OFERTADOS DEVERÃO SER ITENS HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO
EQUIPAMENTO.
5 DRIVE OPTICO:
5 LOTURA UNIDADE SATA DE LEITURA/GRAVAÇÃO CD E DVD, COMPATÍVEL COM GRAVAÇÃO DE MÍDIAS
TIPO: DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R, DVDRW, CDR E CD-RW.

5.1 01 (JUMA) UNIDADE SATA DE LEITURA/GRAVAÇÃO CE DE DVD., CUMPATIVEL CUM GRAVAÇÃO DE MIDIAS TIPO: DVD-R., DVD-R. W) DVD-R. DVD-R. W) CAGA GABINETE:
6.1 DEVE SER NA COR PRETA (PREDOMINÂNCIA):
6.2 O GABINETE DEVE TER CARACTERISTICAS TOOL LESS, OU SEJA, NÃO UTILIZA FERRAMENTAS PARA:
ABERTURA DO GABINETE, COLOCAÇÃO/FIXAÇÃO E REMOÇÃO DE DISCO.
RIGIDO, UNIDADE OPTICA, PLACAS DE EXPÁNSÃO TIPÓ POI, NÃO SENDO ACEITO A UTILIZAÇÃO DE
PARAFLOSOS REGARTILHADOS NO DISCO RIGIDO É UNIDADE OPTICA:
6.3 DEVE POSSUIR LOCAL APROPRIADO. JÁ DESENVOLVIDO NO PROJETO DO PRODUTO, PARA
6.3 DEVE POSSUIR LOCAL APROPRIADO. JÁ DESENVOLVIDO NO PROJETO DO PRODUTO, PARA
6.4 DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO OPERANDO EM 110 (±10%) E 220 (±10%) VAC, COM PFC E
CONUTAÇÃO 110/220 AUTOMÁTICA COM MÁXIMO DE 350 WATTS.
7 TECLADO/MOUSE:
7.1 O EQUIPAMIENTO PROPOSTO DEVE SER FORNECIDO COM 01 (UM) TECLADO COM 104 (CENTO E
QUATRO) TECLAS AUTO-REPETITIVAS NO PADRÃO ABNT2 COM CONECTOR NATIVO MINI-DIN PADRÃO PS/2
0U USB SEM O USO DE ADAPTADOR:
7.2 DE COUIPAMMENTO PROPOSTO DEVE SER FORNECIDO COM 01 (UM), MOUSE ÓPTICO (TECNOLOGIA
OTICA) DE 400 DPI. COM BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), 02 (DOIS) BOTÔES E CONECTOR TIPO MINI-DIN
PADRÃO PS/2 OU USB SEM O USO DE ROLAGEM (SCROLL), 02 (DOIS) BOTÔES E CONECTOR TIPO MINI-DIN
PADRÃO PS/2 OU USB SEM O USO DE ADAPTADOR:
7.2.1 DEVERÂ SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM O MOUSE UM MOUSE PAD COM FORMATO ERGONÓMICO,
CONSTITUÍDO DE MATERIAL APROPRIADO PARA USO COM MOUSES OPTICOS E BASE ALMOFADADA COM
GEL PARA APOIO DO PUNHO DO USUÁRIO, PROPORCIONANDO CONFOTTO NO MANUSEIO DO MOUSE.
7.3 O TECLADO E O MOUSE OFERTADOS DEVEM SER DA MESMA COR DO GABINETE DO EQUIPAMENTO E
TAMBÉM DA MESMA MARCA, DEVERDO CONSTARA A LOGOMARCA DO FABRICANTE NOS MESMOS.
8 SISTEMA OPERACIONAL:
8 SISTEMA OPERACIONAL:
8 SISTEMA OPERACIONAL:
8 SISTEMA OPERACIONAL:
9 MONTOR:
9 MONTOR:
9 MONTOR:
9 MONTOR:
9 MONTOR:
9 MONTOR:
9 MONTOR PORDOS O L'USE O L'USE O L'USE O L'USE O L'USE O L'USE O L'U

MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 BITS OU VERSÃO SUPERIOR EQUIVALENTE, ÉM PORTÚGUÉS DO BRASIL, DEVIDAMENTE PRÉ-INSTALADO NO EQUIPAMENTO.

9 MONITOR:

9 MONITOR:

9.1 DEVE SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO OFERTADO 01 (UM) MONITOR DE VÍDEO TIPO LCD, WIDE SCREEN DE PELO MENOS 21 POLEGADAS SVGA COM TELA 100% PLANA, COM RESOLUÇÃO DE 160X990 A 66HZ EM 256 CORES, BRILHO DE 250 CD/MZ, CONTRASTE DE 1000:1, VOLTAGEM/ ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA COM FONTE INTERNA NO MONITOR A 100-240 VAC, 50-60HZ, TEMPO DE 160X990 A 66HZ 56MS (CINCO MILISEGUNDOS), SUPORTE A 16 MILHÕES DE CORE, OI CONECTOR DE ENTRADA ANALÓGICA D-SUB 15 PINOS E/QU 01 DVI, PLUG & PLAY DDC, CONTROLES MANUAIS OU DIGITAJS NO PAINLE, FRONTAL COM VISUALIZAÇÃO DE ALUSTES NATELA (OSD) PARA: LIGA-DESLIGA, MENU E BOTÃO AUTO-AJUSTE;

9.2 O MONITOR OFERTADO DEVE SER DA MESMA COR DO GABINETE DO EQUIPAMENTO E TAMBÉM DA MESMA MARCA, DEVENDO CONSTAR A LOGOMARCA DO FABRICANTE NO MESMO.

10 CERTIFICAÇÃO PPS (PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO) (PODERÁ SER VERIFICADO EM HITOLACÓ POR PROVEMENTO E TAMBÉM DA MESMA MARCA, DUE COMPROVEM CADA ITEM):

10 LE CONTROLACIÓN DE CONTROLA COMPATIBILIDADES (DEVEM SER APRESENTADOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM CADA ITEM):

10 SER ENTRADA CONTROLA CON DES CONTROLA COMPATIBILIDADE POMA NORMA TÉCNICA NBR 10152. SERÃO ACEITOS CULIPAMENTOS QUE OS RESERVEM AS NORMAS ISSO 9296 E ISO 7779. DEVE SER IDENTIFICADA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO QUE COMPROVE EN IECGOSO INTERNACIONAL OU INMETRO (PODERÁ SER VERIFICADO EM HITTP://www.inmetro.Gov.Bir.PRODOCERT/PRODUTOS/BUSCA ASP):

10.3 CERTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO QUE COMPROVE EN IECGOSO INTERNACIONAL OU INMETRO (PODERÁ SER VERIFICADO EM HITTP://www.inmetro.Gov.Bir.PRODOCERT/PRODUTOS/BUSCA ASP):

10.4 CERTIFICAÇÃO DE NERGY STAR DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DU ATRAVÉS DE COMPROVADA ATRAVÉS DO APARICANTE OU POCUMENTO OU ECOMPROVE EN IECGOSO INTERNACIONAL OU INMETRO (PODERÁ SER VERIFICADO EM HITTP://www.inmetro.Gov.Bir.PRODOCERT/PRODUTOS/BUSCA ASP):

10.4 CERTIFICAÇÃO DE NERGY STAR DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE DECLARAÇ

PLUS, JESUE QUE COMPROVADA PELA LICITANTE A TRAVES DE DECLARAÇÃO DA TRAVES DE IMPRESSAD DA INFORMAÇÃO.

10.5 CERTIFICAÇÃO EPEAT EM NOME DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, SENDO QUE O MODELO DO EQUIPAMENTO PER ESTAR CERTIFICAÇÃO NO MINIMO, NA CATEGORIA GOLD. ESTA CERTIFICAÇÃO DE CONTRAVES DE MEMBERS DE MARIA REMANDA DE MARIA REMANDA PROPERTOR A TRAVES DO DOCUMENTO OFICIAL THE ECO DECLARATION (ENCONTRADO NO SITE DOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS) SENDO NECESSARIO IDENTIFICAR A MARCA E MODELO DE QUIPAMENTO OU A FABRICANTE POSSUIR A CERTIFICAÇÃO ISO 140001 OBTIDA PELO WEBSITE HTTP://WITTP://CERTIFICA.MEMBERS.COMPRISO NO SITE DOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS OU A FRAVES DE DOCUMENTO OFICIAL (ENCONTRADO NO SITE DOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS) SENDO NECESSÁRIO IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO EQUIPAMENTO OFICIAL (ENCONTRADO NO SITE DOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS) SENDO NECESSÁRIO IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO EQUIPAMENTO OFICIAL (ENCONTRADO NO SITE DOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS) SENDO NECESSÁRIO IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO EQUIPAMENTO O DEVE CONSTAR NA HCL. HARDWARE COMPATIBILITY LIST MANTIDA PELA MICROSOFT PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 84 BITS, PARA O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. DEVE SER APRESENTADO DOCUMENTO QUE COMPROVE A HOMOLOGAÇÃO (PODERA SER VERHICADO EM HTTPS://FARTINER.MICROSOFT.COM/ENUS/DASHBOARD/ HARDWARE/SEARCH/CPL).

HARLWARE/SEARCH/CPL).
As demais disposições do Edital permanecem inalteradas e em pleno vigor.
Cruzeiro do Oeste, 20 de abril de 2020
Maria Helena Bertoco Rodrígues
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR № 67/2020
Contrato № 182/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO DESTE – ES/TADO DO PARANA, pessoa jurídica de direito público interno, com contra de lumbra a prefeitura Municípal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001sede junto a pretettura Municipal, na Rua Joao Ormindo de Kesende, 686, inscrito no CNPJ sob nº (6.381.854/00U1-27, neste ato representado pela sua Prefetia Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO ROISGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domicilado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, de de outro lado, a Empresa BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA- EPP., pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 68.680.158/0001-61, com sede na Av. Goiás, 431 - CEP: 87200149 - BAIRRO: ZONA 01, Cianorte PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(º) MARCELO GONÇALVES DIAS, portador do CPF 0. 307.950.698-88, Rua Caiobá, 240 - CEP: 87202104, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para prestar serviços referente a coleta, transporte e encaminhamento destinado ao tratamento de residuos da Saúde, para local e tratamento que atenda os requisitos e os padrões técnicos da ABNT e Normativa Ambientais Vigentes, em conformidade com a Resolução of a ANVISA - RDC 306/04, juntamente com a Resolução nº 358/04 do CONAMA, que define sobre residuos de serviços de saúde dos Grugos A, B e E, destinados as Unidades de Saúde e Hospital Municipal e outros. Por um período de 12 (doze) meses. Orgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde. Conforme específicações em anexo., da(o) Pregão 34/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

da Contratada.

Clausula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 34/2017, na forma Lei 8.66/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Cívil Brasileiro, bem como as clausulas a seguirem descritas.

Clausula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato a contra do dia 27 de maio de 2020 com vencimento em 26 de maio de 2012 e acrescer 6.81% correspondente ao indice I.G.P.M. passando o valor unitário/Kg de R\$10,78 (dez reais e setenta e oito centavos), para R\$11,51 (Onze reais e cinquenta e um centavos), Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2020001979 em anexo.

Clausula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão n°34/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 182/2017.

BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP Contratado.

Contratada MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES Prefeita Municipal Testemunhas:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 77/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municípal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº.

SEDE: Paranavali/PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 13/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

O Objeto do presente Contrato é AQUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE., por um período de 12 MESES. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO. Conforme especificações no Anexo I., no Sistema de Registro de Preços, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de Trezentos e Sessenta e Cinco dias, conforme quantitativo, especificações detalhamentos consignados no Pregão Presencial Registro de Preço nº 13/2020.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 584.652,70( Quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

Data da assinatura do contrato: 16/04/2020 Vigência do contrato: 15/04/2021 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO VALOR Nº 66/2020
Contrato Nº 23/4/2019
MUNICIPIO DE CRIUZEIRO DO DESTE — ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com
sede junto a prefetitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/000127, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira,
casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.861.09-59, residente e
domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA... pessoa jurídica de direito privado into no CNP1 sob
nº 67.156.943/0002-80, com sede na Rodovia PR 323, km 326 S/N. Zona Rural – CEP 87538-000 – Perobal - PR,
doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(s) Sr (\*) LUIZ GABRIEL DOUZA, portador do
CPF nº, 377.496.928-00, Rua Arapongas, 3875, APT 501 – CEP 87502-180 – Bairro Zona II Umuarama PR, tem entre
si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente contrato, mediante as clasuslua e contrador se seguintes.
Ciáusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a CONTRATA, CÃO DE EMPRESA ESPECÍALIZADA
NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, ASFÁLTICA (REFERENTE DO CONVENDICONTRATO DE REPASSE Nº
1086772-13/2018, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS APROVADOS PELA GIGOV..., da(o)
Tomada de preços 5/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da
Contratado...

Tomada de preços 5/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratoa. Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de preços nº 5/2019, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas. Cidausidas de preços do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer o valor de 7.254,33 ( Sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), Conforme solicitação o justificativa constante em memorando 2020001888 e notas em anema as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada Clausida quaetra. As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada Cruzeiro do Oeste, 16 de abril de 2020.

SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA Contratado CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Contratada MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES Prefeita Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Esiadu do Palalia ESTRATO DO CONTRATO nº 79/2020 ESTRATO DO CONTRATO nº 79/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municípal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARI HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº.

795.588.109-59. CONTRATADA: MARIA DE LOURDES CAETANO CORTEZE 63579499904 Cruzeiro do Oeste/PR Cruzeiro do Oeste/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa nº 16/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na operação e execução nas agências dos Correios Comunitária de São Silvestre e Santa Olga.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 8.400,00 ( Oito mil e quatrocentos reais).
Data da assinatura do contrato: 13/04/2020
Vigência do contrato: 12/04/2020
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 137/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Dispensa por Justificat
providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais; o proferido pela Comissão de Licitação, do Dispensa por Justificativo nº 18/2020, dando outras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 1407/2019
de 03/12/2019, publicado em 04/12/2019, que tem por objeto confecção de 08 banner 80x1.20 para uso nas UBS de
saúde para informação sobre o COVIDE-19 (CORONAVIRUS), e 1 uma faixa 6x56 para a Venda\* (Ambulatório de
Sindrome Gripal) que foi montada para atendimento de pacientes do CALL CENTER.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada:
PROPONENTE: VALOR TOTAL
MARCOS VINICIUS BARBOS A09199971984 R\$ 1.543,00
Um mil quinhentos e quarenta três reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste
Decreto.

Decreto. Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PACO MUNICIPAL, 17 de abril de 2020. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

DECRETO N° 138/2020

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Dispensa por Justificativo nº 19/2020, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R ET A nº 100 por 100 p

Alt. 3. Feito presente, inca internació o pocereto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de abril de 2020.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DECRETO Nº 139/2020 omologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Dispensa por Justificativo nº 20/2020, dando outras

providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais; D E C R E T A: Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada r D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 1407/2019 de 03/12/2019, publicado em 04/12/2019, que tem por objeto contratação de empresa para confecção de material gráfico para serem utilizados na divulgação do COVIDE-19.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada:

PROPONENTE: VALOR TOTAL

VALOR POR EXTENSO

EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA ME R\$ 12.028,00

DOze mil vinte oito reais

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decereto.

Decreto. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, 17 de abril de 2020. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES PREFEITA MUNICIPAL

DECNETO N 140/2020

Individual guarmento proferido pela Comissão de Licitação, do Dispensa por Justificativo nº 21/2020, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 1407/2019 de D E C N E I A:

At. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 1407/2019 de
03/12/2019, publicado em 04/12/2019, que tem por objeto contratação de empresa, para formecimento de materiais
(liuvas, touca e álcocle em gel) necessários para as equipes e funcionários que estão trabalhando no combate e
prevenção ao COVID-19 (CORONAVIRUS). Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s)

abaixo relacionada: PROPONENTE: VALOR TOTAL

VALOR POR EXTENSO
AGUIA DISRIB DE MED E SUPRIM EIRELLI R\$ 26.123,00
Vinte seis mil cento e vinte três reais
Art. 3º Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PACO MI INICIPAL 17 de abril de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de abril de 2020. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DECRETO Nº 141/2020

domologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Dispensa por Justificativo nº 22/2020, dando outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 1407/2019 de 03/12/2019, publicado em 04/12/2019, que tem por objeto contratação temporária pelo período de 03 meses. Sendo de 02 (dois) Enfermeiros e 02 Técnicos de Enfermagem para o fortalecimento da atenção primária do município no enfrentamento do atual período epidemiológico, como a epidemia municipal de dengue e a pandemia mundial de Coronavírus. Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada: PROPONENTE: VALOR MENSAL

VALOR POR EXTENSO

DAYANE KELLY MEDEIROS R\$ 3.754.33

Tirês mil serberotos cinquenta e quatro peais e trinta três centavos

DATAIVE RELLT MEDIENOS RS, 3.749,33
Três mil setcentos cinquenta e quatro reais e trinta três centavos
VANESSA RUHMANN RS 3.754,33
Três mil setcentos cinquenta e quatro reais e trinta três centavos
PATRICIA DA SILVA SANTOS NASCIMENTO R\$ 1.946,48Um mil novecentos e quarenta seis reais quarenta oito centavos
PAMIELA KAROLINE MARCHEZINI DA SILVA R\$ 1.701,95Um mil setecentos um reais e noventa e cinco centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida nest
Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PACO MUNICIPAL, 17 de abril de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO N° 142/2020.
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Dispensa por Justificativo nº 23/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;

APREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PK, no uso de suas atinbuições legais;
DE C R E T A:
Art. 19. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 1407/2019
de 03/12/2019, publicado em 04/12/2019, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de exames cardiológicos ECG, pelo sistema de telemedicina, para atender as necessidades da secretária municipal de saúde.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada:
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA R\$ 4.800,00
Quatro mil olitocentos reais

Quatro mil oitocentos reais Art. 3º, Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão

Decreto. Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PACO MUNICIPAL, 17 de abril de 2020. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº146/2020 Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão Eletrônico nº 28/2020, dando outras

riomologa Julgamento profendo pela Comissão de Licitação, no Pregalo Eletrônico nº 28/20/20, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º, Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 407/2019 de O3 de dezembro de 2019, publicado em 04/12/2019, sobre o Processo de Licitação nº 32/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 01 veículo 0km micro-ônibus ou uma van (com acessibilidade-1 cadeirante elevitita) anolmodelo 2019/2020, para ser utilizado na Secretaria da Saúde, com Recurso de Emenda Parlamentar.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.

PROPONENTE: VALOR TOTAL

VALOR POR EXTENSO

PGL COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELLI- ME R\$ 249.500,00Duzentos e quarenta nove mil e quinhentos reais Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Decreto. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PACO MUNICIPAL,20 de abril de 2020. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES PREFEITA MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.429/2020
Altera os parágrafos 4º e 5º do Artigo 4º do Decreto Municipal 5.398/2020 e da outras providências.
O Sr. Marcos Alex de Oliveira, Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, lo Considerando os dispositivos dos decretos municipais que estabelecem uma série de medidas e restrições para o enfrentamento da contaminação humana pelo COVID-19 em nosso município;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus; III- Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional; no 18212, de 3 de janeiro de 2020, que promisigo de taxo revesado do Regulamento Sanitário Internacional; no 18212, de 3 de janeiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus; em saude rubida de importantia Nacional (ESPIN) em decumentat de iniecza muniaria pelo novo contravirus, V- Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13,979, de 6 de fevereiro de 2020; VI- Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19,

VI- Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infeçção Humana pelo novo Coronavirus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020; VII- Considerando o Decreto Estadual nº - 4230/2020 e o Decreto nº - 4317/2020 do Governo Estadual quanto as restrições e recomendações a estabelecimentos comerciais e setor produtivo para o Estado do Paranaí; VIII- Considerando a Resolução nº - 338/2020 da Severtaria Estadual de Saúde do Paranaí qui VIII- Considerando a Resolução nº - 338/2020 da Severtaria Estadual de Saúde do Parana que implementa medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do Coronavirus - COVID-2019. —COVID-2019.

IX- Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde publica, a fim de evitar a disseminação da doença em fodo o território do Município.

X- Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde, para que os países redobrem o comprometimento

X- Considerando o pedido da Oiganização Mundial de Saúde, pará que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus, XI- Considerando o Decreto Municipal n.º 5.395/2020 que estabelece regras de atendimento à população pelo comercio em geral de nosso município; XII - Considerando as deliberações tomadas pelo Colegiado de Prefeitos que compõe a AMERIOS em conjunto com os representantes das Associações Comerciais e CACIER sobre o regramento para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e setor produtivo em todo o território do município, para reforçar a prevenção e os cuidados atendendo as recomendações sanitárias e evitar o contágio humano pelo COVID-19 e; XIII - Considerando o Artigo 30 inciso II da Constituição Federal de 1988, o qual determina aos municípios suplementar a legislação federal e estadual no que couber

a legislação recera e escusos...o q.-1 - DECRETÁ:
Art. 1.º - Fica alterado os Paragrafos 4º e 5º do Decreto n.º 5.398/2020 os quais passam a vigorar com a seguinte redação recomendações descritas abaixo: a)Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou alcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado;

abicol per non para do Sabarios, em noca sintazador, los librilar aglomeração de pessoas, mantendo-as em mesas separadas de no mínimo dois metros umas das outras, com a diminuição de mesas e cadeiras no local para 30% da capacidade normal; co/Manter as superficies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel a 70% para uso Official de Superincies de anioment impas e estellinaciado, assimi contro disponibilizar aniomente anticada como no interior do ambiente; d)Realizar a higienização das mesas e cadeiras após o uso de cada cliente; e)Os teclados de máquinas de cartôes de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados en inaquinas de candes de circulos de cucinplicadores, comineos e puadores de portas en esterilizados após o uso de cada cliente; Manter ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados, glikanter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios

lixeiras acionadas por pedal e lixellas actoradas por pedal, NjEvitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão; iNão utilizar-se de mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do Coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores I)Não utilizar-se de mato-de-oura de pressoas do grupo de risco do concintad (intradades);
()Organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas no estabelecimento, de forma a evitar o contato físico entre elas, preferencialmente adotando porta para entrada sinalizada e porta para saída também sinalizada;
(k)Fechar o estabelecimento até às 20:00 horas e não fornecer para consumo no estabelecimento, podendo fornecer a partir desse horário por sistema delivery;
(I)Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavirus como tosse, coriza, dor de

I)Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavirus como tosse, conza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Municipio imediatamente § 5.º Aos Estabelecimentos comerciais com atividades de comercialização de alimentos prontos do tipo restaurantes e fast food por trailer poderão funcionar todos os dias até às 20.00 horas, desde que cumpridas as recomendações descrifas abaixo: и выпа росена и иниципа исило чо ина аtte аз 20.00 и поиз, иезые цие ситрпова за recomendagoes descritata abanco: a)Reforçar as medidas de higienização de superficie e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou alcool gel 70% para os usuatrios, em local sinalizado. b)Problido o auto serviço (seff-service), pelos clientes para evitar o manuseio coletivo de talheres, e inibir a

contaminação; contaminação; coledados e cadeiras para aumentar o espaçamento entre as mesas e pessoas, para no máximo 30% de sua capacidade normal; d)Os teclados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser catellados de circi de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser catellados de circi de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser catellados de circi de catellados de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser catellados de circi de catellados de cartões de ca esterilizados diariamente: e)Manter ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados; ñ/Não utilizar-se de mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do Coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores

f)Não utilizati-se us indicata-se us indicata-se us indicata-se us indicata-se us indicata-se, go estabelecimento até às 20:00 horas e não fornecer para consumo no estabelecimento, possible a partir desse horário por sistema delivery; h)Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de Coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Municipio imediatamente.

Art. 2º Permanecem inalteradas os demais artigos e condições previsto no Decreto Municipal n.º 5.398/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data tendo seu efeito por tempo indeterminado.

Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 18 dias do Mês de Abril de 2020.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARCIA REGINA MARQUES DA CRUZ. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 22 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARQUES DA CRUZ.

Art. 1º. Altera a contar de 22 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARQUES DA CRUZ.

Art. 1º. Altera a contar de 22 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARQUES DA CRUZ. matrícula 997881, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.368.502-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º
028.411.559-27, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2104/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Preteiro Municipal

R E S O L V E:

AR 1.9 Altera a contar de 19 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação, Funcional à servidora MARIA DE LOURDES
ALVES, matrioula 997331, pontadora da Cédula de Identidade RC, n° 14 574.6594—SSP-PR, inscrita no CPF n° 641 426 47920, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatulário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo de, da Lef Complementar n°. 346 de 15 de março de 2015, nos termos do processo n.º 1961/2019.

A 2.2 Esta portar entra em vigor na data de sua publicação.

CECSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

Preteito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administ

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



## CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

#### ESTADO DO PARANÁ

Processo de Dispensa nº 06/2020 - Processo Administrativo nº 15/2020 Contratante: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Padre João Maria Daniel, nº

1.925, Bairro Jardim Vitória Régia, na cidade de Umuarama/PR. Contratada: ALCI DA COSTA ALEXANDRE, pessoa física, devidamente

inscrita no CPF sob o nº 387.899.309-91, situada na Av. Dr Angela Moreira da Fonseca, s/nº, Jardim União, CEP 87.502-970, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná

Objeto: Locação de um imóvel, a fim de servir como Sede do setor de Farmácia e Estoque do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

Valor estimado anual: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Prazo de Vigência: 20 de Abril de 2021.

Umuarama/PR, 20 de Abril de 2020.

**ALMIR DE ALMEIDA** PRESIDENTE DO CIUENP



## CIUENP

sórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

#### ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 17/2020 - Dispensa de Licitação nº 08/2020. Contratante: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº

Contratada: E DO NASCIMENTO DECORAÇÕES - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.335.688/0001-26, situada na Avenida Brasil, nº 3.855, Centro, CEP 87.501-300, na cidade de Umuarama/PR.

Objeto: aquisição e instalação de divisórias tipo naval e porta completa para a Sede do Setor de Farmácia e estoque do CIUENP - SAMU 192 -Noroeste do Paraná

Valor estimado total: R\$ 3.580,00 (Três mil, quinhentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: 31 de Agosto de 2020.

4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Umuarama/PR, 17 de Abril de 2020. ALMIR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CIUENP



## CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

## ESTADO DO PARANÁ

## Processo Administrativo nº 16/2020

Contratante: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR

Contratada: GRAN BIO SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.047.514/0001-81, estabelecida na Rua Manoel Ramires, nº 4.844, Bairro Parque Industrial I, CEP 87.507-015, em Umuarama, Estado do Paraná.

Objeto: envio para necessária manutenção e reparos de radiador e bicos injetores do automóvel FIAT/Uno Mille Way Economy 1.0 Flex, placa AXB-3670. ano fabricação/modelo 2.013, de cor predominante branca, pertencente à frota do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

Valor estimado total: R\$ 3.213,60 (quatrocentos e quinze reais).

Prazo de Vigência: 31 de Agosto de 2020. Umuarama/PR, 17 de Abril de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CIUENP

Estado do Parana Prefeitura Munic.Sao Jor	Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do ge do Patrocinio Periodo de 18/03/2020 a 31/0		Folha:	1			
Unidade Gestora: PREFEI	TURA MUNICIPAL	INICIPAL					
Natureza Total	Descricao do Recurso	Data	Valor				
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	20/03/2020	47.185,11				
222.930.73		30/03/2020	222.930,73				
	Cota-Parte do ITR - Principal	31/03/2020	208,09				
	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	31/03/2020	14.996,76				
	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -CAPITAÇÃO PONDERADA	31/03/2020	68,07				
	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	31/03/2020	2.000,00				
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	INCENTIVO EST.DISTRITO FEDERAL E MUNIC.VIG.SAUDE-DESP.DIVER.	31/03/2020	1.124,78				
	Piso Basico Fixo (SUAS)	31/03/2020	4.899,89				
	Cota-Parte do ICMS - Principal	24/03/2020	109.078,80				
.09.078,80		31/03/2020	179.465,96				
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	31/03/2020	70.934,81				
70.934,81	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	31/03/2020	14.236,53				
14.236,53	TRANSFERENCIA DA SANEPAR 1%	31/03/2020	1.279,18				
1.279,18	PETE - Programa Estadual para o Transporte Escolar	31/03/2020	6.496,90				
5.496,90 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	30/03/2020	224.138,11				
224.138,11		31/03/2020	7.412,59				
7.412,59							
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00 98.340,00	Trans. Convenios Uniao a Progra. Infra Trans Principal	19/03/2020	98.340,00				
	Total Geral		1.004.796.31				
.004.796,31							
_	PREFEITO MUNICIPAL SECRETARIO DA FAZENDA	ELIANDRO SAQUETTO CONTADOR	_				
	CPF - 409.020.649-91	CRC -053488/0-9					

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Oficio n° 050/2020 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para contratação da empresa EDITORA E PAPELARIA UMURARMA LTDA, em caráter
emergencial, para a impressão de material pedagógico para os alunos do 1° ao 5° ano, atravês da Secretaria de
Educação, deste Município, de acordo com o artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com dispensa de licitação.
DESPACHOH/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 009/2020, anexo.
Em 20 de abril de 2020.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 20 DE ABRIL DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Oficio nº 051/2020 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA
MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para contratação da empresa AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUJARAMA
LTDA, para realização de revisão obrigatória de 10.000 Km do veículo Gol 2019/2019, Placa BCW6F06, Viatura
Municipal 668, através da Secretaria de Indústria e Comércio, deste Município, com inexigibilidade de licitação, de
acordo com o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 010/2020, anexo.
Em 20 de abril de 2020.
ASSINA: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 20 DE ABRIL DE 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 1.007/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIA SALETE MAGALHAES ANDRADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1°. Altera a contar de 01 de setembro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIA SALETE MAGALHAES ANDRADE, matrícula 998581, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.198.230-6-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 797.237.489-91, nomeada em 22 de maio de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do

percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos

termos do processo n.º 1182/2019. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.008/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora NATALINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º. Altera a contar de 12 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora NATALINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, matrícula 997271, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.312.119-3-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 917.126.459-00, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1540/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 1.010/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ROSÂNGELA MONTEIRO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1º. Altera a contar de 20 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ROSÂNGELA MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 997711, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.264.385-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 035.969.789-55, nomeada em 11 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora,

lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1790/2019. Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.011/2020 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora

ROSILENE CRISTINA DOS SANTOS BERGAMASCO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1°. Altera a contar de 08 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ROSILENE CRISTINA DOS SANTOS BERGAMASCO, matrícula 997811, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.603.706-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 032.800.759-55, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de

2013, nos termos do processo n.º 1355/2019. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI

PORTARIA Nº 1.012/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ROSANA APARECIDA CORDEIRO COELHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1º. Altera a contar de 16 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ROSANA APARECIDA CORDEIRO COELHO, matrícula 997231, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.376.197-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 885.392.969-34, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de

2013, nos termos do processo n.º 1767/2019. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1 013/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora SANDRA MARA DOMINGOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1°. Altera a contar de 18 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora SANDRA MARA DOMINGOS, matrícula 997651, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.028.876-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 038.181.129-83, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo

n.º 1828/2019. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.014/2020

de suas atribuições legais;

Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora RUBIA SIMONELI BRITO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

Art. 1°. Conceder a contar de 01 de fevereiro de 2019, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora

RUBIA SIMONELI BRITO, matrícula 987362, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.363.630-9-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 074.366.679-80. nomeada em 08 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1019/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.015/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora SUELI CRESPILHO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º. Altera a contar de 24 de agosto de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora SUELI CRESPILHO DA SILVA, matrícula 997511, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 355.557-SSP-MS, inscrita no CPF n.º 391.131.161-34, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, pelo

regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei

Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1437/2019. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.

CEĹSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.016/2020 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora SIBELI DE OLIVEIRA PAULO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais;

Art. 1°. Altera a contar de 04 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora SIBELI DE OLIVEIRA PAULO DA SILVA, matrícula 997371, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.600.637-5-SSP-PR inscrita no CPF n.º 009.453.479-95, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1126/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.017/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora TATIANE MAZIERO DELMONICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º. Altera a contar de 07 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora TATIANE MAZIERO DELMONICO, matrícula 997481 portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.280.803-3-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 010.147.869-08, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.018/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora VANIA BARBOSA GUEDES. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1°. Altera a contar de 20 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora VANIA BARBOSA GUEDES, matrícula 997531, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.600.514-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 036.274.729-69, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1677/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.019/2020 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora

ZENAIDE NASCIMENTO SILVERIO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1°. Altera a contar de 22 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ZENAIDE NASCIMENTO SILVERIO, matrícula 815312, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.357.891-0-SSP-PR, CDE n º 810 657 600 40 nomeada em 03 de feverei pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da

Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2127/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

WANESSA DHIANE DA COSTA OLIVEIRA.

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.020/2020 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º. Altera a contar de 28 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora WANESSA DHIANE DA COSTA OLIVEIRA, matrícula

997581, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.810.168-7-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 055.655.359-48, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2408/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.021/2020 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora

DEVANIRA COUTO BELTRAME. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1°. Altera a contar de 29 de março de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora DEVANIRA COUTO BELTRAME, matrícula 595443, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.540.124-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 023.751.679-96, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3742/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.

CEĹSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.022/2020 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora CRISTIANE MACHADO SITONI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais; Art. 1º. Altera a contar de 01 de março de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora CRISTIANE MACHADO SITONI, matrícula 980601, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.392.760-3-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 597.720.422-15, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346

de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 2454/2019. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

Prefeito Municipal

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO I	PARANÁ			MUNICÍPIO DE	ICARAÍ	MA			
EDITAL N°. 01 INTEGRANTE					069 070 071	MAGDALI DANIELE RIBEIRO PRATA FRANCIELE BARBOSA CHALEGRE DA SILVA MARCILENE CRISTINA FURLAN	0	1664 06 1105 05	66.567.629-80 52.50 66.853.449-46 52.50 68.828.919-61 52.50
CARGOS PÚÉ SÚMULA:	BLICOS	is, faz saber a todo	os quanto o presente E	dital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade 2020, № 011/2020, datado de 23/03/2020, № 012/2020, datado	072 073 074 075	SIMONE PUTINATI MARTINS LAUDINEIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA LARISSA DE KÁSSIA CANCELIERI DE MELO ERICA WINE VEIGA SOUSA	0	1164 07 0360 09	67.423.779-09 52.50 74.741.799-70 52.50 99.087.219-09 52.50 10.518.639-37 52.50
de 11/04/2020 Art. 1º. Após te Art. 2º. CRITÉ	), № 013/2020, datado de 11/04/2020, № 014/2020, datado de erminado os prazos dos recursos, levar ao conhecimento de t :RIOS DE DESEMPATE QUE FORAM USADOS.	e 14/04/2020, e dar odos a HOMOLOG/	outras providências. AÇÃO DO RESULTAD	O OFICIAL FINAL de todos os cargos públicos.	076 077 078	RAYANE BARBOSA DE JESUS VANDA BARBOSA DOS SANTOS ELIANI SANDRA REGIANI FERREIRA	0	0884 12 1779 06 1804 98	20,923,849-70 52,50 69,289,379-20 50.00 83,089,639-00 50.00
tiveram prefer	rtigo 9º e item Nº 9.41, do Edital de Nº 001/2019, (Regulamer ência sucessivamente os candidatos: oso;	nto Especial), nos c	asos de empate na cla	ssificação do resultado das notas obtidas nas provas objetivas,	080 081 082	MARINEIA VALENTIM MARIUZA OLIVEIRA FATIMA APARECIDA RODRIGUES ARAUJO DE ANE SILVANA VALOTA CHIARELLI	ORADE 0	0792 89 1857 04 0722 03	17.123.629-76 50.00 94.022.170-00 50.00 45.338.859-00 50.00 30.376.639-52 50.00
3º- Maior nún 4º- Maior nún 5º- Por sortei	nero de acertos na prova de Conhecimentos Específicos; nero de acertos na prova de Lingua Portuguesa; nero de acertos na prova de Matemática; o.Art. 3º.,– EM CONCORDÂNCIA COM O EDITAL Nº, 011/202	0:			084 085	ROSANGELA DA SILVA DUARTE ROSELINA MARTA CARDOSO ANDREIA DE LIMA SOARES DANIELE PRISCILA CONSTANTINO BARBOZA	0	1450 06 1244 06	39.717.399-70 50.00 67.401.069-83 50.00 67.373.219-33 50.00 63.150.059-69 50.00
ORDEM NO 001 TH	ARGO PÚBLICO – AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. IME DOS CANDIDATOS IAMIRES DO CARMO PINTO VVALDO DALEXANDRO	INSCRIÇÃO 00204 01024	Nº DO CPF 103.445.509-58 068.343.799-24	NOTA DA PROVA OBJETIVA 62,50 57,50	087 088 089	DEBORA FERREIRA DE AGUILAR FABIENE SANTOS SOUZA SULIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA SILMARA DA SILVA BEZERRA	0 0 0	0728 06 1818 03 1873 08	63.269.529.30 50.00 33.451.621-80 50.00 85.435.039-06 50.00 00.505.949-74 50.00
004 MA 02- EN	ARLUCY XAVIER DE PAIVA ARCOS DONIZETI ALVES DE SOUZA IPREGO PÚBLICO – AGENTE POSTAL. DME DOS CANDIDATOS	01305 02099 INSCRIÇÃO	093.767.449-42 271.224.758-24 N° DO CPF	52,50 50,00 NOTA DA PROVA OBJETIVA	091 092 12-	JULIANA MUNHOZ DOS SANTOS CINTHIA NOVAIS MELO CARGO PÚBLICO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM.	0	0636 09 1332 70	91.037.209-85 50.00 06.165.301.96 50.00
03- CA ORDEM NO	io houve candidato aprovado neste cargo. ARGO PÚBLICO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO. DME DOS CANDIDATOS INE GABRIELLA PACITO MONTEIRO	INSCRIÇÃO 02193	Nº DO CPF 063.179.589-80	NOTA DA PROVA OBJETIVA 65,00	001 002 003	NOME DOS CANDIDATOS FLAVIA CRISTINA BORGES DA SILVA MIRIAN ALVES DE OLIVEIRA ELIARA SILVA	0	0003 08 2150 08	<sup>®</sup> DO CPF NOTA DA PROVA OBJETIVA 87.276.549-07 57.50 67.127.189-02 52,50 92.530.639-80 50,00
002 JO 003 MA 004 AL	NYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO ARINÈS FERREIRA SAMPAIO ANA RODRIGUES DOS SANTOS RISTIANE PAPA BIANCHI	02013 01551 00732 02071	066.826.979-02 026.429.589-73 109.701.069-47 042.880.479-94	60,00 55,00 55,00 52,50	13- ORDEM	M CONCORDÂNCIA COM O EDITAL Nº 012/2020: CARGO PÚBLICO - MOTORISTA. NOME DOS CANDIDATOS DOUGLAS DIAS MACEDO	INSCRIÇÃO 02081	N° DO CPF 064.215.689-12	MÉDIA DA NOTA DA PROVA OBJETIVA COM A NOTA DA PROVA PRÁTICA. 2 75.00 + 100,00 div.2= 87.50
006 BF 007 PA 008 NA	RUNA DIAS SPANAMBERG IULA PATRICIA FERREIRA CARVALHO ITALIA PERIM DE MELO SOARES	00130 00975 00979	059.357.371-40 044.558.029-16 069.006.199-40	52,50 50,00 50,00	002 003	EDSON CARVALHO JANEIRO APARECIDO BARBOSA SANCHES LAUDISSEIA FONTANELLI MAXIMIANO VICTOR ERNESTO BECKER MORELLI	00915 02092 00296 00216	802.021.019-91 049.271.569-66 098.205.006-21 063.137.669-03	57.50 + 100,00 div.2= 78,75 5 57.50 + 100,00 div.2= 78,75   57.50 + 100,00 div.2= 78,75
010 HE 011 TIA 012 BR	ENRY MARDEGAN JUNIOR MANUELY ANDRADE DE ALMEIDA AGO XAVIER DE PAIVA RENDA PEDROSO NEVES	02040 01401 01841 00312	097.090.609-96 065.459.229-20 123.681.799-09 094.959.689-25	50,00 50,00 50,00 50,00	006 007 008	JOÃO VICTOR DA SILVA JONEIS FAVARO BARROZO ANDRE ROMANO RENON DELCIELO ILSO FLÁVIO WENDLER DE SOUZA	00505 00527 01478 02293	106.357.099-96 016.601.199-10 059.490.949-05 072.953.159-77	5 57:50 + 100 100 div.2= 78,75 0 65:00 + 90,00 div.2= 77,50 5 65:00 + 90,00 div.2= 77,50
ORDEM NO	ARGO PÚBLICO – AUXILIÁR DE SERVIÇOS GERAIS. DME DOS CANDIDATOS JUARDO VIEIRA DE SOUZA IONNY RICARDO DA CONCEIÇÃO	INSCRIÇÃO 02362 00203	N° DO CPF 093.812.149-99 079.593.199-95	NOTA DA PROVA OBJETIVA 70,00 60,00	010 011 012	THIAGO ALEX GASPARINO ALISON CARDOSO LUAN HORIE	01260 01640 01282	066.970.339-75 068.250.509-90 081.637.069-96	5 55.00 + 100,00 div.2= 77,50 ) 52.50 +100,00 div.2= 76,25 5 50.00 + 100,00 div.2= 75,00
003 MA 004 RI 005 CE	ARIA JOSE DE LIMA TA DE CASSIA PINTO LANZIANI ESAR BUENO FERREIRA IDREZA MENEZES SIMILLI	00987 00310 00274 01265	077.122.259-90 060.924.379-96 043.421.581-32 091.573.919-47	60,00 57,50 57,50 57,50	015 016	JOSIMAR COSTA REGINALDO GOMES DOS SANTOS BRUNO DOS SANTOS MIRA FRANCISCO SZAMREK RIBEIRO	01767 00383 00777 00121	060.717.139-19 844.355.189-53 039.466.211-39 031.442.549-75	3 50.00 + 90,00 div.2= 70,00 67.50 + 70,00 div.2 = 68,75 65.00 + 70,00 div.2= 67,50
007 FE 008 JU 009 MA	RNANDO SILVANO DE OLIVEIRA ILIANO DOS SANTOS ZUCCA ARILENE DA SILVA NOVELLO IULA GEOVANA DE OLIVEIRA	01886 00707 01395 01511	058.359.919-24 048.371.451-83 634.489.049-53 095.054.389-66	55,00 55,00 52,50 52,50	018 019 020	RENAN FELICIANO GRAZIELI TOMAZ DA SILVA EDUARDO CABRAL CAMPOS CLÉIA DE LOURDES DIAS FERREIRA ALVES	01065 00072 02170 01984	101.713.239-98 002.263.951-97 004.901.359-94 042.053.219-61	7 50.00 +80,00 div.2= 65,00 4 55.00 +70,00 div.2= 62,50 50.00 + 60.00 div.2= 55.00
011 MA 012 PA 05- CA	ARCILENE CRISTINA FURLAN JULO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA ARGO PÚBLICO – COLETOR DE LIXO. JME DOS CANDIDATOS	01104 01268 INSCRIÇÃO	056.828.919-61 111.575.049-65 N° DO CPF	50,00 50,00 NOTA DA PROVA OBJETIVA	022 023	EDIMAR CAUTELINO DE ASSIS BRUNO V. DA SILVA LUCATELLI MANOEL PEREIRA DA SILVA MARCOS RUZZENE	01780 01489 01935 02038	060.408.679-22 096.377.569-30 390.493.969-68 021.217.089-95	70.00 - Ausente = Desclassificado 55.00 - Ausente = Desclassificado
001 MA 002 FA 003 CL	ARCIO JOSE DE CASTRO BIANO AMARAL AUDETE EUNICE MADRIGAL DA SILVA	02195 02004 00832	038.785.889-09 071.502.139-79 048.696.989-43	75,00 67,50 57,50	025 026 027 14-	DANIEL DE LACERDA FARIA JEFFERSON BEZERRA GALVÃO GEDEÃO MEIRA CARVALHO CARGO PÚBLICO – OPERADOR DE MÁQUINA.	01637 00862 00976	213.856.498-36 049.463.999-76 052.539.519-97	5 52.50 - Ausente = Desclassificado
005 JO 006 DA 007 FA	NNILO ALVES DE MELO ÁGO CARLOS DE LIMA NANE CRISTINA BRESSANI BRICIO NUNES GONÇALVES	01843 00761 01751 01140	054.590.849-38 040.789.109-98 057.608.049-79 066.911.979-25	55,00 52,50 52,50 52,50	ORDEM 001 002 15-	NOME DOS CANDIDATOS WILSON ALEX VITORIA SIQUEIRA JONAS MEIRA DE CARVALHO OLIVEIRA CARGO PÚBLICO – TRATORISTA.	INSCRIÇÃO 01795 01062	Nº DO CPF 367.951.511-15 081.958.499-11	MÉDIA DA NOTA DA PROVA OBJETIVA COM A NOTA DA PROVA PRÁTICA. 5 50,00 + 85,00 div.2= 67,50 50,00 - Ausente = Desclassificado
06- CA ORDEM NO 001 JA	ATHEUS HENRIQUE DE MENEZES RGO PÚBLICO - FISCAL AMBIENTAL. DME DOS CANDIDATOS DER DE ARAUJO SANTOS	01295 INSCRIÇÃO 00353	122.358.789-46 N° DO CPF 073.420.459-00	52,50 NOTA DA PROVA OBJETIVA 55,00	ORDEM 001 002	NOME DOS CANDIDATOS JURANDIR DOS SANTOS ZAMBOM MARLON VINICIUS GABIATTO BARRETO MAIKON DE NOVAIS	INSCRIÇÃO 01602 00449 01075	830.741.719-87 063.699.499-65	5 55,00 + 65,00 div.2= 60,00
002 LU 07- CA ORDEM NO	ICAS DE LACERDA FARIA FAUSTINO DA SILVA ARGO PÚBLICO — MONITOR DE ABRIGO. DME DOS CANDIDATOS JRIANO BENITEZ PEREIRA	01258 INSCRIÇÃO 00556	108.519.739-57 N° DO CPF 066.886.899-60	52,50 NOTA DA PROVA OBJETIVA 67.50	004 005 Art. 5°. – E	MARCOS AURELIO PUERTAS JULIANO EDUARDO DOS REIS M CONCORDÂNCIA COM O EDITAL № 014/2020:	01075 02262 00652	067.873.779-75 061.577.219-60 097.961.909-23	) 67,50 - Ausente = Desclassificado
002 JO 003 DII 004 PA	JALANO BENTLEZ FEREIRA SSÉ PAULO DE OLIVEIRA EGO VINICIUS SANTOS SILVA IULO HENRIQUE DARTIBALE SSICA FRIEDRICHSEN DA SILVA	01006 01576 01411 01080	562.926.609-82 080.017.639-19 048.042.859-03 088.396.839-84	60,00 67,50 52,50 52,50	16- ORDEM 001 002	CARGO PÚBLICO – ARQUITETO. NOME DOS CANDIDATOS LOUISE BELTRAMINI BERTO INGRITI LEAL BIGOTTE	INSCRIÇÃO 02314 00092	059.813.069-12 094.380.469-84	87,50 - Ausente = 87,50
006 EL 08- CA 001 CA	SSICA FRIEDRICHSEN DA SILVA AINE CAVICHIOLI DA SILVA DO NASCIMENTO ARGO PÚBLICO - RECEPCIONISTA. AMILA CHALEGRE PAIVA AINE CAVICHIOLI DA SILVA DO NASCIMENTO	02298 01047	768.913.569-20 124.800.309-89	50,00 70,00	003 004 005 006	EDUARDO FERREIRA APOLINÁRIO PAMELA EDUARDA REZENDE BORBA DAYSA MARCATTO DE SOUSA LETYCIA MAGAN CAVALARI	01558 01017 01303 02144	066.524.549-12 101.383.449-65 088.041.699-82 110.882.189-89	2 77.50 - Ausente = 77.50 5 77.50 - Ausente = 77.50 2 72.50 - Ausente = 72.50 7 2.50 - Ausente = 72.50
003 JÉ 004 DA 005 JO	SSICA ANDRADE CARDOSO AIANE DA SILVA OLIVEIRA SIVANIA SILVA GOIS	02294 00963 00138 01300	768.913.569-20 092.126.549-24 106.585.639-39 102.995.599-98	67,50 67,50 67,50 65,00	007 008	LUANA KETLIN RUBIO LEONARDO CARVALHO DA SILVA LARISSA RÓDIO ROGER BRONDANI MOREIRA	00194 02320 00818 01469	447.626.018-70 008.022.439-32 054.980.599-06 047.685.339-73	) 72,50 - Ausente = 72,50 2 70,00 - Ausente = 70,00 5 70,00 - Ausente = 70,00
007 FE 008 LU 009 SII	RLEY SILVA ALVES ERNANDA FARIAS NEGRIZOLLI IIZ HENRIQUE CAVALCANTE DE OLIVEIRA MONY FERNANDA AMORIN	01853 01002 00006 01198	062.710.469-08 071.875.689-40 075.493.849-24 097.805.149-10	65,00 62,50 62,50 62,50	011 012 013	CHENERINA RIBEIRO JULIANI LUANA FIRMINO FONZAR THALITA YAMILLE TASSO KARINA SILVA SPNELLI	00247 02231 00929 02091	047.083.339-73 070.319.649-97 078.339.599-01 099.334.369-45 058.478.071-04	7 67,50 – Ausente = 67,50 1 67,50 – Ausente = 67,50 5 67,50 – Ausente = 67,50
011 RA 012 AN 013 FR	ISEANNE DE ALMEIDA LEME IYZA RILLARY BARBOSA SOARES IDRE PALMA DA SILVA OLIVEIRA RANCIELLI APARECIDA FRANÇA DA SILVA	00600 01432 02043 02337	105.603.819-56 078.403.349-89 120.644.319-77 063.713.369-24	62,50 62,50 62,50 60,00	015 016 017	PRISCILA ALVES SIQUEIRA AMANDA ELIZIE GIO. DA SILVA FERREIRA LARISSA MARIA DE ALBUQ. MORENO	02346 00628 01298	076.204.859-02 079.418.949-04 061.643.279-89	2 62,50 – Ausente = 62,50 62,50 – Ausente = 62,50 60,00 – Ausente = 60,00
014 DA 015 LC 016 ED 017 JE	NANE SANTANA PAULINO JUIS FERRANTI SOUZA DUARDA MONIQUE VIANA RUZZENE ANE APARECIDA BELTRÃO	01871 01059 01770 01460	094.116.509-45 046.185.559-39 134.261.089-09 076.718.749-06	60,00 60,00 60,00 57,50	17- ORDEM	POLIANA DOS SANTOS VIEIRA RENAN CARLOS TOR. DOS SANTOS CARGO PÚBLICO – ASSISTENTE SOCIAL. NOME DOS CANDIDATOS CÉCCIO ANDIDATOS	00751 01043 INSCRIÇÃO	N° DO CPF	) 52,50 – Ausente = 52,50  PROVA OBJETIVA MAIS A NOTA OBETIDA NA PROVA DE TÍTULOS.
018 CII 019 JU 020 LA	ANC APARECIDA BELI RAU BELE DE FARIA SOARES ILIA LIMA DE OLIVEIRA JARA BELUCI SANTOS JANDA SANTOS RAMOS	01460 00332 01350 01771 00084	076.718.749-06 074.321.059-01 084.905.969-05 112.989.739-70 113.946.009-92	57,50 57,50 57,50 57,50	001 002 003 18-	GÉSSICA KAUANE ZAMP. CLARO SILVANA PER. DE MIRANDA VIDAL THAYARA DE OLIV. DUARTE DA SILVA CARGO PÚBLICO – EDUCADOR INFANTIL.	00940 00658 01572	072.057.649-04 662.695.803-82 076.204.449-71	4 52,50 + 2,00 = 54,50 5 52,50 - 4,00 = 52,50 50,00 + 2,00 = 52,00
022 CA 023 RA 024 ER	AMILA SOUZA RODRIGUES AIRA BEATRIZ DE SOUZA CARDOSO RICA NIGRE DOS SANTOS	00906 02239 02159	122.056.389-71 076.192.029-35 047.469.239-65	57,50 57,50 55,00	ORDEM 001 002 003	NOME DOS CANDIDATOS JHENNIFER FERRANTE GONÇALVES REBECA LELIS QUINTILIANO NAYARA GABR. DA SILVA AZEVEDO	INSCRIÇÃO 00031 01962 02242	083.187.289-63 107.583.189-01 080.543.859-94	60.00 – Ausente = 60,00 52.50 – Ausente = 52.50
026 DA 027 ED 028 KA	AGIMAR SELESTE DOS SANTOS NIIELLE ROCHA FERREIRA DILAINE MAIRA MONT. DE ARAÚJO SILVA RRLA SIQUEIRA FONTES	00116 01182 00170 01674	062.292.909-79 062.434.899-73 063.315.279-07 091.711.879-01	55,00 55,00 55,00 55,00	004 19-	PRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO EMPREGO PÚBLICO – ENFERMEIRO PLANTONIS' NOME DOS CANDIDATOS Não houve candidato aprovado neste cargo.	01706	107.548.589-44	52.50 – Ausente = 52,50 NOTA DA PROVA OBJETIVA
030 DA 031 VA 032 KA	MYLA BATISTA NILO BRANDO DA SILVA NILO BRANDO DA SILVA NIUSA DA SILVA MONTEIRO TEIXEIRA ROLYNE DE AVILA PAIVA	00158 00450 00464 01659	074.577.849-69 083.474.579-80 063.793.989-10 075.694.779-01	55,00 55,00 55,00 55,00	001	NAO HOUVE CAINGIGE A PHOVADO HESE CAIGU. CARGO PÚBLICO – ENGENHEIRO CIVIL. NOME DOS CANDIDATOS FELIPE MENEZES DA SILVA MARCIA CRISTINA MARANCA	INSCRIÇÃO 00802 00081	N° DO CPF 103.588.759-27 037.431.599-02	PROVA OBJETIVA MAIS A NOTA OBETIDA NA PROVA DE TÍTULOS. 7 92,50 + 2,00 = 94,50 2 85,00 – Ausente = 85,00
034 GL 035 JU 036 RE	ABELA ALVES DOS SANTOS JILHERME DA SILVA SOUZA ILIANA ASSIS DE OLIVEIRA :NATA AMORIM LOPES	01050 02384 01097 01039	092.746.379-26 093.811.859-56 070.654.389-02 088.774.059-61	55,00 55,00 55,00 55,00	003 004 005	JANAINE AMADO PILOTO THIAGO VERONEZ PEITER RAFAEL DE LACERDA FARIA	00916 01632 01641	085.311.899-00 087.990.809-23 048.279.389-97	0 77,50 + 2,00 = 79,50 3 70,00 - Ausente = 70,00 7 67,50 - Ausente = 67,50
037 KA 038 PA 039 VI	ROLAINE FERNANDA SANTOS DE ALMEIDA ITRÍCIA TELES DA SILVA VIANE DE OLIVEIRA SOBRINHO ÔNICA DECÁSSIA DE OLIVEIRA GREGORIO	00087 01123 00597 00269	108.285.989-32 272.399.378-79 040.625.869-40 088.018.319-51	55,00 52,50 52,50 52,50 52,50	008 009	VERA RAMOS DOS SANTOS ALINE CALLEGARI MENDES HELIO DA SILVA JUNIOR BRUNO DE JESUS MORO	00782 00920 00690 00686	064.665.319-96 075.835.959-40 067.847.059-63 063.575.159-30	) 67,50 – Ausente = 67,50 3 65,00 – Ausente = 65,00 0 65,00 – Ausente – 65,00
041 IV0 042 AN 043 JE	ONE REGINA DE OLIVEIRA IDRESSA TAMIRIS ESTEVIS MESQUITA ISSICA CAMILA NUNES ITRICIA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	00746 01034 00458 00399	071.828.589-16 096.410.429-63 092.017.519-82 076.929.349-24	52,50 52,50 52,50 52,50 52,50	011 012 013	MURILO WIRTTI RENAN FARIZ TUPAN NABHAN ALLINE MORO DE OLIVEIRA LUCAS APARECIDO CAETANO LORO	02237 01079 01209 01654	069.570.829-54 071.752.509-08 087.952.429-45 049.933.621-61	3 62,50 – Ausente – 62,50 5 60,00 – Ausente – 60,00 60,00 – Ausente – 60,00
045 AN 046 LE 047 AN	MANDA RODRIGUES DA SILVA TICIA BITENCOURT DA COSTA IA CRISTINA PELISSARI OENNING IMIRES COSTA DA SILVA	00643 01760 00934 01314	121.973.189-77 063.049.539-41 115.397.179-84 091.804.149-07	52,50 52,50 52,50 52,50 52,50	014 015 016 017	JENIFHER KAR. SECUNDINI DOMINGOS NICOLAS MATEUS DEBAS. BITENCOURT LAÍS KOZIMA GABRIELA DE MELO ALVES	02015 01058 01907 01253	060.097.899-07 069.859.939-07 103.555.319-84 102.120.289-44	7 57,50 – Ausente – 57,50 4 57,50 – Ausente – 57,50
049 HI/ 050 EL 051 AN	ASMIM SILVA AUGUSTO IZETE SOUZA ACACIO DE FREITAS IGELA MARIA DE LIMA	01821 00596 01759	107.663.889-99 019.711.289-70 023.909.479-48	52,50 50,00 50,00		KARLA RAFAELA SANTOS ABREU PABLO RUNYAN SOA. DE MAGALHÃES CARLOS EDUARDO YATAGAI DIAS JOÃO GUSTAVO LEMOS SILVA	01648 00736 00227 01070	050.414.011-60 088.852.339-45 054.917.659-45 091.335.799-54	0 55,00 – Ausente – 55,00 5 52,50 – Ausente – 52,50 5 52,50 – N.P. = 52,50
053 ER 054 DA 055 ED	ITICIA VILELA RIKA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA YYANNE MORENO DNA APARECIDA DOS SANTOS	01889 00185 01241 00467	036.097.619-03 073.354.879-27 026.158.041-89 075.012.479-27	50,00 50,00 50,00 50,00	21- ORDEM	CARGO PÚBLICO – FARMACÊUTICO. NOME DOS CANDIDATOS ANDERSON MAICON VICENTIN GRASIELE GOMES DA SILVA	INSCRIÇÃO 01199 00103		PROVA OBJETIVA MAIS A NOTA OBETIDA NA PROVA DE TÍTULOS. 72,50 – N.P. = 72,50
057 VII 058 BE 059 GA	IDRÉIA NASCIMENTO CHAVES RGINIA TINTI DE SÁ :ATRIZ PEDROSO NEVES ABRIEL MARTINS GANZAROLLI	00469 01669 00007 00938	099.613.509-01 051.876.141-00 094.959.699-05 120.655.029-59	50,00 50,00 50,00 50,00	003 004 005	SOLANGE INES SANDRI RAMOS CAROLINE EMERICK MOREIRA MARIA LUIZA DOS SANTOS CAMILA COUTINHO PEGO. LAVAGNOLI	00806 02037 01174 01665	066.630.129-83 094.165.919-47 931.845.819-34 066.979.359-01	3 62,50 + 2,00 = 64,50 7 62,50 + 2,00 = 64,50 4 60,00 + 4,00 = 64,00
ORDEM NO 001 MA 002 AN	ARGO PÚBLICO — TÉCNICO DE CONTABILIDADE. DME DOS CANDIDATOS AIZA FERNANDES FELITO IA PAULA COLOMBO PEREIRA	INSCRIÇÃO 00307 00478	N° DO CPF 089.881.639-40 091.551.799-08	NOTA DA PROVA OBJETIVA 60,00 50,00	007 008 009	HUGO QUINELATO PRADELLA EDSON KONDO OTAQUE CELINA APAR. DA SILVA GUILHERME	01536 01549 00462	114.253.419-77 020.274.449-39 077.838.359-88	7 57,50 – Ausente = 57,50 9 52,50 – Ausente = 52,50 3 50,00 – Ausente = 50,00
10- CA ORDEM NO	DUARDA OLIVEIRA ALMEIDA ARGO PÚBLICO – VIGIA. DME DOS CANDIDATOS VALDO RODRIGUES DOS SANTOS	01323 INSCRIÇÃO 02050	095.063.439-50 N° DO CPF 554.133.741-00	50,00 NOTA DA PROVA OBJETIVA 82,50	011 22- ORDEM	ANDRESSA CAROLINA MORRI JULIANA ZAGUINI DE OLIVEIRA CARGO PÚBLICO – FISIOTERAPEUTA. NOME DOS CANDIDATOS	01346 01165 INSCRIÇÃO		) 50,00 – Ausente = 50,00 PROVA OBJETIVA MAIS A NOTA OBETIDA NA PROVA DE TÍTULOS.
002 SE 003 W/ 004 JO	ERGIO ROBERTO MORAES AGNER IGNÁCIO BARBOSA JUNIOR INEIS FAVARO BARROZO ARCIZO BISPO DA CRUZ	01994 02210 00525 01470	016.895.949-69 104.810.939-90 016.601.199-10 047.477.649-25	82,50 82,50 75,00 75,00	002 23- ORDEM	GABRIELA CAETANO PEREIRA RENAN DE OLIVEIRA TRAMONTINA EMPREGO PÚBLICO – FONOAUDIÓLOGO. NOME DOS CANDIDATOS	00311 01561 INSCRIÇÃO	073.897.906-60 026.973.811-80 N° DO CPF	) 50,00 + 4,00 = 54,00  PROVA OBJETIVA MAIS A NOTA OBETIDA NA PROVA DE TÍTULOS.
006 VIO 007 RA 008 GL	CTOR DA SILVA ÁLVES QUEL APARECIDA DA ROCHA NEVES JILHERME SELEGUIM SILVESTRE ARCOS DOS SANTOS ESPADRIZANO	01216 01758 00606 02347	062.710.419-30 044.250.109-90 079.063.529-12 029.244.839-21	75,00 75,00 75,00 75,50	003	DENISE DE OLIVEIRA GOUVEA ARITUSA MAZINE NUN. DE OLIVEIRA TAMARA CARPEJANI TOMAZ EMPREGO PÚBLICO – MÉDICO – PSF.	02096 01076 01224	093.409.279-66 080.499.379-33	
010 VA 011 OE 012 DII	INDERSON PEREIRA DA SILVA DILIO DINI BALAN EGO SAGANINI SORCE JILHERME DA SILVA SOUZA	00459 01923 00163 02389	008.209.751-84 005.818.399-06 082.862.409-79 093.811.859-56	72,50 72,50 72,50 72,50	ORDEM 001	NOME DOS CANDIDATOS MARIA CRISTINA DE OLIV. CARVALHO VAGNER DE ALMEIDA TAVARES FABIO VASCONCELLOS REBELLO	INSCRIÇÃO 02323 02394 02284	N° DO CPF 365.619.679-68 758.154.862-72 082.775.787-50	2 62,50 – Ausente = 62,50
014 AN 015 ME 016 SC	DREI MENEZES SIMILLI ERCIO DANILO RODRIGUES PEREIRA DNIA DE ARAUJO	01352 00723 02007	092.715.529-03 077.705.039-06 800.857.769-04	72,50 72,50 70,00	004 005 006	FILIPE MEND. SELLA DE ALVARENGA MARCOS AUGUSTO KERN MARIA AHMAD ALI SATI BERGSON DA SILVA LIMA	02308 01051 01307 02393	067.434.679-36 084.022.639-09 234.717.818-03 467.859.495-72	5 60,00 – Ausente = 60,00 0 60,00 – Ausente = 60,00 3 55,00 – Ausente = 55,00
018 LU 019 ILS 020 LU	NVALDO DE SOUZA ROCHA ICAS MENDONÇA PALMA SO FLÁVIO WEÑDLER DE SOUZA ICIANO FÁBIO SITTA	01293 00440 02302 00183	983.065.109-68 068.981.559-03 072.953.159-77 063.098.419-04	70,00 70,00 70,00 70,00 70,00	008 25-	ILIANA MERIDA MONTANO CARGO PÚBLICO – NUTRICIONISTA. NOME DOS CANDIDATOS	02393 02388 INSCRIÇÃO	631.558.932-49	
022 JU 023 AL 024 EV	RUNO LEONARDO BORGES DA SILVA ILIO BARBOSA COLTRO EXANDRE BARBOSA DOS SANTOS /ERSON ADRIEL DE OLIVEIRA MILAN	01071 01633 02148 01897	063.391.629-32 099.959.299-88 063.844.901-45 116.175.699-09	70,00 70,00 70,00 70,00	001	Não houve candidato aprovado neste cargo. CARGO PÚBLICO – PROCURADOR JURÍDICO. NOME DOS CANDIDATOS LUIS FLAVIO MARINS FILHO	INSCRIÇÃO 00175	071.620.029-51	PROVA OBJETIVA MAIS A NOTA OBETIDA NA PROVA DE TÍTULOS. 92.50 – Ausente = 92,50
026 RI	ILDENI SEVERINO DE OLIVEIRA CARDO DA ROCHA NUNES AGNER VERON BENITES ORINDA SEGATO	02047 01072 01824 00278	016.756.079-40 046.529.279-83 957.500.371-34 085.183.849-90	67,50 67,50 67,50 67,50	002 003 004 005	DAYANE LIBANIO LIMA ALMEIDA JOSE PENTO JUNIOR ALINE C. BALAN GOMES LUIZ PAULO CESAR GONÇALVES VALLE	01304 01981 00506 01588	056.874.529-90 051.235.559-27 009.996.809-60 823.973.689-00	7 80.00 – Ausente = 80,00 0 77.50 – Ausente = 77,50
030 ED 031 LO	ONARDO DA SILVA ISON DOS SANTOS DE OLIVEIRA ISPENZO WIRTTI EGO MAYKOU ALVES MELO	02023 01946 01996 01972	101.848.329-26 085.999.029-03 077.243.569-39 086.144.799-99	67,50 65,00 65,00 65,00	006 007 008 009	JULIO ROQUE SOBOTA FERNANDA FRANCISCO RUIZ JULIANO GREGÓRIO DA SILVA MELYNE MOVIO SANTOS	00476 02173 00479 00021	026.867.159-10 105.319.509-56 026.414.809-64 085.854.179-35	5 55.00 – Ausente = 55,00 4 52.50 + 2,00 = 54,50
033 RA 034 TH 035 BR	AFAEL SANTOS DOS REIS HAGO DE PAULA CARVALHO RUNO MENDONÇA PALMA DNEI DE SOUZÁ ROCHA	01972 01713 00951 02115 01538	068.380.879-60 063.608.999-14 110.025.549-42 778.089.089-91	65,00 65,00 65,00 62,50	010 011 012	MELTINE MOVID SANTOS JOHNNIE RODRIGUES ADRIANA FRANCISCO RUIZ MILTO SCHULZ KEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	00021 00365 02172 01418 00873	094.007.919-41 105.319.609-19	52.50 – Ausente = 52,50   52.50 – Ausente = 52,50   50.00 – Ausente = 50,00
037 RC 038 EV 039 LU	DNEI DE SOUZAROCHA DDRIGO AMATUZI GERALDO (ANDRO POLTRONIERI FAZOLLI IANA DE MATOS RODRIGUES .OVIS EDUARDO SILVERIO DOS SANTOS	01536 00757 00883 00649 00949	062.472.169-80 082.060.839-44 081.433.309-58 109.506.249-26	02,50 62,50 62,50 62,50 62,50	014 015 016	RAFAEL RABELO CRUZ BARBARA THAIS DIAS VILELA ANA LÚCIA MARIANO DE FREITAS	00165 00292 02296	072.015.989-02 065.623.419-90 054.689.791-60	2 50.00 – Ausente = 50,00 50.00 – Ausente = 50,00 50.00 – Ausente = 50,00
041 DI. 042 PE 043 CL	JALMA ALVES NEVES EDRO PEREIRA DOS SANTOS LAUDIO EVANDRO CARDOSO DE SÁ	01505 00509 01690	230.979.901-78 535.103.135-34 029.707.069-03	60,00 60,00 60,00	001	JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER CARGO PÚBLICO - PSICÓLOGO. NOME DOS CANDIDATOS RAFAELA APAR. LEAL DE OLIVEIRA	00299 INSCRIÇÃO 01281	111.781.159-09	PROVA OBJETIVA MAIS A NOTA OBETIDA NA PROVA DE TÍTULOS. 57,50 – Ausente = 57,50
045 FE 046 DE 047 TH	AROLDO TRENTINI STEVANATO ERNANDO SILVANO DE OLIVEIRA EVAIR RUFINO DOS SANTOS IAYS GABRIELA LEME	01106 01888 00994 01903	048.099.579-69 058.359.919-24 066.726.499-05 072.241.949-05	60,00 60,00 60,00 60,00	002 003 004 005	ISABELLA DRUCIAK DE CASTRO LUIZ HENRIQUE BRESSAN WESLEY DAVID MACEDO RAQUEL JARA VOLPATO LEITE	00559 00371 02245 00827	043.969.509-00 067.459.439-80 091.923.689-80 039.811.991-03	55,00 – Ausente = 55,00 55,00 – Ausente = 55,00 52,50 – Ausente = 52,50 50,00 + 2,00 = 52,00
049 ED 050 SE 051 AL	ELIO ROQUE FONZAR DUARDO MANZONI BASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS DAIR GOMES DIANA LANGEDO CAPIVALHO MEDEIROS	00740 02010 01861 01969	793.388.369-91 050.839.449-01 659.924.909-49 607.563.819-91	57,50 57,50 55,00 55,00 56,00	006 007 28- ORDEM	LETÍCIA DO PRADO GANZAROLLI MILENA VALENTIM CARGO PÚBLICO - MÉDICO VETERINÁRIO. NOME DOS CANDIDATOS	01095 02033 INSCRIÇÃO	077.973.419-07 102.471.609-03 N° DO CPF	7 50,00 + 2,00 = 52,00 3 50,00 – Ausente = 50,00 PROVA OBJETIVA MAIS A NOTA OBETIDA NA PROVA DE TÍTULOS.
053 RE 054 JO 055 PA	DINA JANEIRO CARVALHO MEDEIROS ENATO MARCELINO DOS ANJOS JÃO FERREIRA DA COSTA JULO NAKANO JULO NAKANO	00785 01157 00389 01349	798.068.059-68 063.805.139-81 392.901.748-20 844.353.649-72	55,00 55,00 52,50 52,50	001 002 003 29-	JACQUELINE MIDORI ONO ÍTALO DANIEL PIEREZAN EDUARDO SILVA CARGO PÚBLICO – TÉCNICO TRIBUTÁRIO.	00211 00029 02085	071.573.009-66 067.173.869-08 077.812.329-41	6 57,50 – Ausente = 57,50 3 50,00 – Ausente = 50,00 50,00 – Ausente = 50,00
056 LU 057 WE 058 GL 059 VII	ICIANA DE SOUZA ESLEY LOPES DA SILVA JSTAVO SIMI DA SILVA LSON RIBEIRO DA SILVA	00950 01912 02118 01340	028.309.481-81 063.223.549-73 107.874.489-07 020.701.279-23	52,50 52,50 52,50 50,00	ORDEM 001 002	CARGO PUBLICO – TECNICO TRIBUTARIO. NOME DOS CANDIDATOS JOÃO RICARDO DOS SANTOS MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA MARCELO TADASHI UMEMURA	INSCRIÇÃO 01800 01359 01785	N° DO CPF 023.755.719-32 046.393.699-05 013.110.891-36	5 77,50 – Ausente = 77,50
060 MA 11- CA ORDEM NO 001 EL	ARCELO, ALVES DE ALMEIDA ARGO PÜBLICO – ZELADORA. DME DOS CANDIDATOS JANE MACHADO DIAS MACEDO	00917 INSCRIÇÃO 02332	070.830.019-79 N° DO CPF 659.924.239-15	50,00 NOTA DA PROVA OBJETIVA 70.00	004 005 006	JULIO ROQUE SOBOTA ALISSON RIBEIRO XAVIER MIRIAN CARLA MUMBACH	01296 01263 01473	026.867.159-10 093.562.659-09 056.008.469-24	) 62,50 + 4,00 = 66,50 ) 65,00 - Ausente = 65,00 1 60,00 + 2,00 = 62,00
002 EL 003 AL 004 KA 005 DA	IANE VIEIRA DE SOUZA ESANDRA GONÇALVES DE SOUZA ITIA FRANCISCO DA CRUZ IJANA MAMEDE TALARIDI DOS SANTOS PINHEIRO	00619 00405 01356 01528	024.040.169-70 068.725.699-21 071.823.579-76 066.277.349-74	70.00 70.00 70.00 70.00	008 009 010	IVONETE REGINA KLEIN MICHELY CINQUINI FREIRE DA SILVA LUIS IVAN BRESSAN TORRES CAMILA BASSETO FIORI	00842 01880 01552 00812	969.306.089-04 042.971.919-11 046.741.051-88 082.129.469-59	57,50 – Ausente = 57,50 8
006 MI 007 CL 008 LU 009 CL	LENA DOS SANTOS GEROMINI LEONICE MAZINE ICILENE CRUZ FARIA LEONICE DE LIMA LOPES	01634 01177 00279 02001	120.368.769-94 042.560.109-98 024.062.739-38 051.569.369-38	70.00 67.50 67.50 67.50	011 012 013 014	ELEANDRO PAZ DOMINGOS ANDRÉ AVELINO CRESTANI CIBELLE PUTINATI FARIA BARROSO DANIELLE ALMEIDA ZANCANARO	01518 01210 01941 01494	040.400.461-02 070.539.269-40 048.161.499-02 032.175.291-03	2 55,00 – Ausente = 55,00 55,00 – Ausente = 55,00 2 52,50 - N.P. = 52,50 3 52,50 – Ausente = 52,50
010 VIV 011 JU 012 MA	LEUNIGE DE LIMA LOPES VIANE DE SOUZA CAMPOS ILIA GRASIELA FANTI ATANIRA HYPÓLITO TANIRA HYPÓLITO	02001 00892 00582 02122 01960	051.569.369-38 005.851.649-24 005.876.819-00 038.077.489-54 022.509.209-31	67.50 67.50 67.50 65.00	015 016 017	WAGNER IGNÁCIO BARBOSA JUNIOR WIGNER IGNÁCIO BARBOSA JUNIOR MICHEL FARIA BARROSO GISELIA PEREIRA DOS SANTOS SERGIO MELATO	02045 00815 00074 01363	104.810.939-90 061.494.889-42 026.479.039-13 035.131.129-71	) 52,50 – Ausente = 52,50 2 50,00 + 2,00 = 52,00 3 50,00 – Ausente = 50,00
014 MA 015 GI 016 LU	ARCIA APARECIDA ISRAEL SLAINE FABRIS INACIO ESPADRIZANO ICIANA COLOMBO BITENCOURT	01711 02151 01707	058.480.019-36 041.372.909-54 053.615.269-16	65.00 65.00 65.00	019 020 021	LETICIA CAVICHIOLI DIEGO APAR. DOS SANTOS RISSO MAIZA FERNANDES FELITO	01646 02261 00308	065.427.349-96 081.958.719-25 089.881.639-40	5 50,00 – Ausente = 50,00 5 50,00 – Ausente = 50,00 5 50,00 – Ausente = 50,00
018 VA 019 CL 020 EL	JSAMAR NEVES DA SILVA INILDA APARECIDA MEDINA EMANUELLE AUDINEIA MARIA DOS SANTOS IJA AUGUSTA DE SOUZA IJEZA CANTOS ELIBATES	01415 01162 02030 01125	039.508.289-74 059.416.949-62 073.037.409-29 844.366.709-53	65.00 65.00 65.00 62.50	Art. 6°. – E 6.1- Candi 01-	FERNANDA ALVES MEIRA M CONCORDÂNCIA COM O EDITAL Nº 013/2020: datos aprovados que se declararam no ato da inscriçã CARGO PÚBLICO – AUXILIAR SERVIÇOS GERAÍS NOME DOS CAMPIDATOS		candidatos afrodesce	
022 MA 023 CE 024 NE	REZA SANTOS FUENTES ARZA SANTOS FUENTES ELIA BARCELOS AGUILAR EUSA DOS SANTOS FARIA VIEIRA	00428 01829 00575 00664	033.339.129-29 037.185.859-36 046.165.039-82 062.649.529-66	62.50 62.50 62.50 62.50	001 003 005	NOME DOS CANDIDATOS JHONNY RICARDO DA CONCEIÇÃO FERNANDO SILVANO DE OLIVEIRA MARILENE DA SILVA NOVELLO	INSCRIÇÃO 00203 01886 01395	079.593.199-95	COMPARECEU
025 AN 026 FL 027 DA 028 MA	IGELA JOSE DOS SANTOS AVIA BATISTA DA SILVA SANTOS ANIELI CRISTINA SOARES ARIA APARECIDA RIBEIRO LOPES	00584 00691 01864 01324	870.577.192-72 066.674.879-94 062.008.929-62 065.646.329-59	62.50 62.50 62.50 62.50	02- ORDEM 001 03-	CARGO PÚBLICO – FISCAL AMBIENTAL NOME DOS CANDIDATOS LUCAS DE LACERDA FARIA FAUSTINO DA SILVA CARGO PÚBLICO – MONITOR ABRIGO	INSCRIÇÃO 01258	Nº DO CPF 108.519.739-57	RESULTADO COMPARECEU
029 MA 030 AN 031 LU 032 AD	ARIA JOSE DE LIMA IDREZA MENEZES SIMILLI ISIMAR APARECIDA COSTA IRIANA NUNES DOS SANTOS	00985 01353 01606 00528	077.122.259-90 091.573.919-47 035.302.909-20 047.478.149-65	62.50 62.50 60.00 60.00	ORDEM 001 04-	NOME DOS CANDIDATOS JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA CARGO PÚBLICO – MOTORISTA NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO 01006 INSCRIÇÃO	562.926.609-82	RESULTADO 2 COMPARECEU RESULTADO
033 SII 034 CII 035 GE 036 RO	DINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA VIANA RUZZENE DALLA BONATO DA SILVA EOVANA ROSA SANTOS CRUZ OSIMERI MARTINS DE OLIVEIRA	01769 00900 01591 01347	302.542.298-08 047.459.329-01 063.913.689-37 083.485.439-29	60.00 60.00 60.00 60.00	002 05- ORDEM	RENAN FELICIANO CARGO PÚBLICO – RECEPCIONISTA NOME DOS CANDIDATOS	01065 INSCRIÇÃO	101.713.239-98 N° DO CPF	RESULTADO
037 JE 038 LU 039 MA	JOINERN MARTINS DE OUVEIRA ANE APARECIDA BELTRÃO JANA VENTURINI MILITZ ARIA ELOISA DIAS ARILENE DA SILVA NOVELLO	01347 01413 02300 00123 01397	076.718.749-06 050.417.721-42 067.349.239-75 634.489.049-53	60.00 60.00 60.00 67.50		VIRLEY SILVA ALVES EDUARDA MONIQUE VIANA RUZZENE CARGO PÚBLICO – TEC. CONTABILIDADE NOME DOS CANDIDATOS EDUADRO O ILVERA AL MEIDA	01853 01770 INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	COMPARECEU  RESULTADO
041 AN 042 SA 043 CL	NA LUCIA TRISTÃO BARBOSA INDRA ANSELMA PERIM DE MELO LEONICE PEREIRA DA SILVA FIAUX	00971 02183 02076	793.398.839-34 896.203.569-34 039.287.549-71	57.50 57.50 57.50	001 07- ORDEM 001	EDUARDA OLIVERA ALMEIDA CARGO PÚBLICO – VIGIA NOME DOS CANDIDATOS NARCIZO BISPO DA CRUZ	01323 INSCRIÇÃO 01470	095.063.439-50 N° DO CPF 047.477.649-25	COMPARECEU  RESULTADO COMPARECEU
045 RE 046 FE 047 LE	INESSA TACILIA DE SÁ EGIANE PROCOPIO CARDOSO RNANDA APARECIDA SCUTERI TICIA BELOTI CRUZ	01380 01453 01623 01581	059.845.919-79 067.445.559-28 071.507.089-43 069.798.529-65	57.50 57.50 57.50 57.50	002 004 007	VICTOR DA SILVAALVES MERCIO DANILO RODRIGUES PEREIRA FERNANDO SILVANO DE OLIVEIRA VILSON RIBEIRO DA SILVA	01216 00723 01888 01340	062.710.419-30 077.705.039-06 058.359.919-24 020.701.279-23	O COMPARECEU COMPARECEU COMPARECEU
048 AN 049 SH 050 PA 051 GA	VA PAULA HALACHEN MENDES HEILA RIBEIRO DE OLIVEIRA ISTRICIA FERREIRA DE ANDRADE ABRIELA BEZERRA NEVES	00490 01146 01201 00914	077.125.409-18 079.410.589-01 066.277.389-61 064.171.139-57	57.50 57.50 57.50 57.50	08- ORDEM 001	CARGO PÚBLICO – ZELADORA NOME DOS CANDIDATOS CLAUDINÉIA MARIA DOS SANTOS	INSCRIÇÃO 02030	N° DO CPF 073.037.409-29	RESULTADO O COMPARECEU COMPARECEU COMPARECEU
052 ED 053 CA 054 LIN 055 RE	DUARDA AZEREDO DA SILVA RROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA NDALVA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA GINA MARCIA SIMI SALTON	00703 00501 00543 00453	079.370.949-07 067.718.929-05 049.882.089-07 041.916.329-81	57.50 57.50 55.00 55.00	007	DANIELI CRISTINA SOARES SIDINEIA AP. DE OLIVEIRA VIANA RUZZENE MARILENE DA SILVA NOVELLO MAGDALI DANIELE RIBEIRO PRATA	01864 01769 01397 00551	302.542.298-08 634.489.049-53	B COMPARECEU
056 RC 057 MA 058 JA 059 PR	DSIMEIRE NOGUEIRA DE NOVAIS ARIA DE FATIMA COSTA CQUELINE AZEREDO BRITO RISCILA BISPO	01414 00271 00678 01583	005.851.419-83 044.975.099-07 041.686.699-98 056.323.619-18	55.00 55.00 55.00 55.00	7.1- Candi 01- ORDEM	M CONCORDÂNCIA COM O EDITAL Nº 010/2020: dato aprovado que se declarou no ato da inscrição cor CARGO PÜBLICO – ENGENHEIRO CIVIL NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	ador de deficiência, a	usência, limitações sensoriais e neurofibramatose.  NOTA DA PROVA OBJETIVA
060 AN 061 BR 062 CA 063 RC	IA PAULA CHIARADIA DOS SANTOS UNIDA MAYARA SILVA DOS SANTOS ROLINE LIMA DOS SANTOS DSILENE AZEREDO PINTO	01168 01867 00572 00847	047.424.639-60 083.517.529-40 011.104.739-07 018.902.889-00	55.00 55.00 55.00 52.50	001 Art. 8°. É o Municipal, Art. 9°. As	GABRIELA DE MELO ALVES de inteira responsabilidade dos candidatos acompanh: no Painel de Edital da Prefeitura Municipal e no Jornal dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos	01253 arem os Editai Órgão Oficial neste Edital s	102.120.289-44 s e demais publicaçõ do Município. erão resolvidos pela	1 55,00 – Ausente = 55,00 bes referentes a este Concurso Público no Site da RUFFO, no Site da Prefeitura Comissão Organizadora do Concurso, ad-referendum do Prefeito Municipal.
064 EL 065 DE 066 VA 067 VA	IS REGINA SOUZA :RCI DA SILVA BELO INDERLEIA NUNES LCILENE APARECIDA SANTANA	00181 01909 01840 01028	964.245.919-15 006.090.039-33 035.778.609-28 038.608.909-48	52.50 52.50 52.50 52.50	Art. 10. Es e publicado Edifício da Marcos Ale	te Edital entra em vigor na data de sua publicação nos o no Orgão Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilus Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, a ex de Oliveira	Sites: http://ww trado.	vw.icaraima.pr.gov.br	e http://www.ruffoconcursos.com.br e no Painel de Editais da Prefeitura Municipal
068 VA	LDINEIA ROCHA	02066	063.913.699-09	52.50	Prefeito Mi				

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PORTARIA Nº 980/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora JOSELAINE

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º. Altera a contar de 24 de janeiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora JOSELAINE VICENTIM, matrícula 862151, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.636.616-0-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 050.278.089-41, nomeada em 07 de março de 2005, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base no art. 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 667/2019. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 981/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELIANE

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. Altera a contar de 28 de janeiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELIANE APARECIDA PIEROLI, matrícula 892651, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.872.491-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 884.721.249-91, nomeada em 02 de abril de 2007, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base no art. 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 812/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 982/2020

Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora ADRIANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Art. 1°. Conceder a contar de 10 de janeiro de 2019, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora ADRIANA PATRICIA LANDIM, matrícula 1001381, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º  $9.629.143\text{-}4\text{-SESP-PR, inscrita no CPF}\ n.^{\circ}\ 068.295.599\text{-}01, nomeada\ em\ 03\ de\ maio$ de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 241/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 983/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora CRISTIANE

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Art. 1°. Altera a contar de 18 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora CRISTIANE FAGOTTI GAIARINI, matrícula 997361, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.993.206-5-SSP-PR, inscrita no CPF  $n.^{\circ}$  020.268.049-58, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1884/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 984/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora AMERIZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Art. 1º. Altera a contar de 11 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora AMERIZA FERREIRA DIAS, matrícula 997341, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.523.340-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 197.413.308-71, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora. lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1418/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 985/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora CLAUDIA REGINA RAMOS PIETCHAKI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1°. Altera a contar de 25 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora CLAUDIA REGINA RAMOS PIETCHAKI, matrícula 997391, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.482.490-9-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 039.256.699-06, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de

2013, nos termos do processo n.º 2225/2019. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 986/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora DEBORA FRANCISCA LIGANANI DOS SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:

Art. 1°. Altera a contar de 12 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora DEBORA FRANCISCA LIGANANI DOS SANTOS, matrícula 927462, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.593.487-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 006.252.789-41, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de

março de 2013, nos termos do processo n.º 1558/2019. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 987/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANA CRISTINA DE OLIVEIRA GARCIA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais; R E S O L V E:

Art. 1°. Altera a contar de 05 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANA CRISTINA DE OLIVEIRA GARCIA, matrícula 997551, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.996.738-6-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 035.270.089-00, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por

cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1131/2019. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 988/2020 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional ao servidor EDUARDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 17 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação

Funcional ao servidor EDUARDO FAVETTA, matrícula 997871, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.746.066-5-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 051.350.569-55, nomeado em 11 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1575/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 989/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora DEISY APARECIDA DUARTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Art. 1º. Altera a contar de 13 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora DEISY APARECIDA DUARTE, matrícula 997701, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.920.808-3-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 571.978.579-53, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos

termos do processo n.º 1589/2019. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 990/2020 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora DÉBORA SCANHOLATO DAS CHAGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Art. 1º. Altera a contar de 13 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora DÉBORA SCANHOLATO DAS CHAGAS, matrícula 997861, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.612.713-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 065.223.679-04, nomeada em 11 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de

março de 2013, nos termos do processo n.º 1642/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 991/2020 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ERIKA DE CAMPOS FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Art. 1º. Altera a contar de 27 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ERIKA DE CAMPOS FERREIRA, matrícula 977301, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.051.668-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 752.767.122-04, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no art. 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de

março de 2013, nos termos do Processo n.º 2359/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 992/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELISANGELA ALVES DOS REIS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Art. 1º. Altera a contar de 15 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELISANGELA ALVES DOS REIS, matrícula 911111, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.391.303-7-SSP-PR, inscrita no CPF

n.º 046.784.019-97, nomeada em 16 de fevereiro de 2009, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base no art. 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 1810/2019. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 993/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ETIENI GUEDES DE OLIVEIRA GANDOLFO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais; R E S O L V E: Art. 1º. Altera a contar de 15 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação

Funcional à servidora ETIENI GUEDES DE OLIVEIRA GANDOLFO, matrícula 997381, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.107.553-2-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 066.119.299-75, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1809/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 994/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora EVELINE AZEVEDO TRISTÃO SAKAMOTO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais; R E S O L V E: Art. 1º. Altera a contar de 12 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação

Funcional à servidora EVELINE AZEVEDO TRISTÃO SAKAMOTO, matrícula 997501, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.630.850-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 031.736.459-60, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de

março de 2013, nos termos do processo n.º 1557/2019. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 995/2020 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional ao servidor FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO SEGURA GOMES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 17 de julho de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional ao servidor FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO SEGURA GOMES, matrícula 997731, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.789.353-5-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 055.770.739-01, nomeado em 11 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de

março de 2013, nos termos do processo n.º 1615/2019. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 996/2020 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora GESIANE LIBERO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Art. 1º. Altera a contar de 07 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora GESIANE LIBERO DA SILVA, matrícula 861852, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.991.264-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 020.133.279-51, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos

termos do processo n.º 1008/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração PORTARIA Nº 997/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora JESSICA DA SILVA LORENCO O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais; R E S O L V E: Art. 1º. Altera a contar de 24 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora JESSICA DA SILVA LORENÇO, matrícula 997761, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.242.083-7-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 075.892.009-13, nomeada em 11 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de

2013, nos termos do processo n.º 2038/2019. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 998/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora JULIANA ANGELINA LAVAGNINI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais; R E S O L V E: Art. 1º. Altera a contar de 04 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora JULIANA ANGELINA LAVAGNINI, matrícula 997421, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.280.737-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 051.277.669-57, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário,

para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1097/2019. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 999/2020 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora LIDIANE TUROSSI AMORIM BARAVIERA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1°. Altera a contar de 23 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora LIDIANE TUROSSI AMORIM BARAVIERA, matrícula 997741, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.302.718-7-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 041.896.919-17, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário,

para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1966/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora LANA KARLA DE ALVARENGA BARRADAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: Art. 1º. Altera a contar de 22 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação

Funcional à servidora LANA KARLA DE ALVARENGA BARRADAS, matrícula 997631, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.389.521-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 016.931.089-25, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, pelo regime

Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de

março de 2013, nos termos do processo n.º 2136/2019. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.001/2020 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora LUCIA

MARIA COELHO MARYNOWSKI O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas RESOLVE:

Art. 1º. Altera a contar de 11 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora LUCIA MARIA COELHO MARYNOWSKI, matrícula 595872 portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.565.549-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 762.561.119-15, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1440/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.

PORTARIA Nº 1.002/2020 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora JULIANA ROMERO MONTAGNINI ROSSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas RESOLVE: Art. 1º. Altera a contar de 15 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação

Funcional à servidora JULIANA ROMERO MONTAGNINI ROSSO, matrícula 997621, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.434.584-9-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 008.795.969-02, nomeada em 11 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 1409/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.003/2020 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora LUCIANA COSTA DE SOUZA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais R E S O L V E: Art. 1º. Altera a contar de 27 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação

Funcional à servidora LUCIANA COSTA DE SOUZA DOS SANTOS, matrícula 940801, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.532.697-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 040.799.949-31, nomeada em 09 de agosto de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2358/2019. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.023/2020 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional ao servidor ADALBERTO EDUARDO LIMA BARBOSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

RESOLVE: Art. 1º. Altera a contar de 07 de março de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional ao servidor ADALBERTO EDUARDO LIMA BARBOSA, matrícula 997941, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.604.983-1-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 049.106.519-18, nomeado em 05 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para

ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2639/2019. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

# Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.024/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELIZABETH APARECIDA MOREIRA CORDASSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º. Altera a contar de 27 de março de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELIZABETH APARECIDA MOREIRA CORDASSO, matrícula 863122, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.724.380-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 296.121.008-96, nomeada em 23 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de

2013, nos termos do processo n.º 3559/2019. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora FRANCIELLE VIANA DA CUNHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a contar de 18 de março de 2019, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora FRANCIELLE VIANA DA CUNHA, matrícula 1000581, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.789.363-2-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 066.832.869-06, nomeada em 03 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos

termos do processo n.º 3148/2019. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora GLAUCYA CHRISTIE THEZA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais: R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 21 de março de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora GLAUCYA CHRISTIE THEZA DOS SANTOS, matrícula 956561, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.637.110-7-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 026.798.839-77, nomeada em 10 de fevereiro de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de

março de 2013, nos termos do Processo n.º 3314/2019. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora LAURINDA **SELINGER** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 27 de março de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora LAURINDA SELINGER, matrícula 829532, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.372.105-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 930.262.779-91, nomeada em 23 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3442/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.028/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora JHEIMY

CRISTINE DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Art 1º Altera a contar de 29 de marco de 2019 o Adicional de Qualificação Funcional à servidora JHEIMY CRISTINE DOS SANTOS, matrícula 998191, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.374.247-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 075.027.859-57, nomeada em 23 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3688/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.029/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora KARLA

MONIQUE DOS SANTOS DE SOUSA GUBANI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1°. Altera a contar de 08 de marco de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora KARLA MONIQUE DOS SANTOS DE SOUSA GUBANI, matrícula 997251, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.915.683-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 050.491.979-29, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2689/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.030/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora IVANA APARECIDA DA SILVA O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais:

Art. 1º. Altera a contar de 28 de março de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora IVANA APARECIDA DA SILVA, matrícula 816472, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.860.175-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 695.551.509-82, nomeada em 05 de agosto de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 3633/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.031/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora NELCI

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais: Art. 1º. Altera a contar de 07 de março de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional

à servidora NELCI STEDILE MENDES, matrícula 847432, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.068.984-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 884.750.269-15, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2548/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.032/2020 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora LEIA

CRISTINA SCARDELAI O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais: Art. 1°. Altera a contar de 27 de março de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

à servidora LEIA CRISTINA SCARDELAI, matrícula 998151, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.186.455-3-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 033.997.229-74, nomeada em 23 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3625/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.033/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora SANDRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Art. 1°. Altera a contar de 25 de março de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora SANDRA MARIA DE AZEVEDO, matrícula 998221, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.173.913-4-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 570.708.659-53, nomeada em 23 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3484/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.034/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora TANIA TEREZINHA CATELAN FERREIRA CAINE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Art. 1°. Altera a contar de 01 de março de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora TANIA TEREZINHA CATELAN FERREIRA CAINE, matrícula 997241, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.379.731-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 769.254.809-97, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 2462/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.035/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora THAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Art. 1°. Altera a contar de 20 de março de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora THAIS VILALVA FURLAN, matrícula 982641, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.839.730-6-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 081.698.789-00, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 3271/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.036/2020 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora VANUSA FERREIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Art. 1º. Altera a contar de 25 de março de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora VANUSA FERRÉIRA DOS SANTOS, matrícula 998181, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.120.768-2-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 037.961.699-88, nomeada em 23 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3485/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.037/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora VALÉRIA SILVA PRADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas RESOLVE: Art. 1º. Altera a contar de 21 de março de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora VALÉRIA SILVA PRADO, matrícula 997841, portadora da

Cédula de Identidade RG. n.º 9.948.334-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 068.132.359-07, nomeada em 11 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3316/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.038/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANA PAULA VIDOTTO FARINHA MENDES. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Art. 1°. Altera a contar de 30 de abril de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional

à servidora ANA PAULA VIDOTTO FARINHA MENDES, matrícula 957451, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.074.733-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 049.306.329-35, nomeada em 10 de fevereiro de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de

março de 2013, nos termos do processo n.º 5078/2019. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.039/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MIKELLY CRISTIANE CIPRIANO DE BARROS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais; R E S O L V E: Art. 1°. Altera a contar de 20 de dezembro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MIKELLY CRISTIANE CIPRIANO DE BARROS, matrícula 997561, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.991.229-1-SSP-PR, inscrita

no CPF n.º 027.931.719-05, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 5069/2019. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.040/2020 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora DANIELLE FREIRE DA SILVA MIERZWINSKI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:

Art. 1°. Altera a contar de 01 de abril de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora DANIELLE FREIRE DA SILVA MIERZWINSKI, matrícula 998231, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.458.188-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 033.169.239-26, nomeada em 23 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de

2013, nos termos do Processo n.º 3850/2019. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.041/2020 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora GISLAINE VICENTE BENTO FERMINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Art. 1º. Altera a contar de 01 de abril de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora GISLAINE VICENTE BENTO FERMINO, matrícula 835182, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.017.721-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 016.727.019-29, nomeada em 23 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo

106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3801/2019. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.042/2020 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARILENE

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas Art. 1°. Altera a contar de 01 de abril de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARILENE PERES DOS SANTOS, matrícula 847192, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.366.115-9-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 025.873.539-

20, nomeada em 23 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3825/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.043/2020 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora VANDA LOURDES RHEA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas Art. 1°. Altera a contar de 30 de abril de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional

à servidora VANDA LOURDES RHEA, matrícula 997461, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.110.722-5-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 024.174.559-43, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 5043/2019. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.044/2020 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MIRIAM

TERESA ALBORGHETTI ZANETTA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Art. 1º. Altera a contar de 02 de abril de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MIRIAM TERESA ALBORGHETTI ZANETTA, matrícula 997411, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.743.116-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 015.593.278-04, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 3891/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.045/2020 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional ao servidor ALEX MALUF MENEGASSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Art. 1º. Altera a contar de 25 de maio de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional ao servidor ALEX MALUF MENEGASSO, matrícula 990231, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.511.129-0 -SSP-PR, inscrito no CPF n.º 027.752.069-05, nomeado em 21 de maio de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Física, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por

cento), com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 5918/2019. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

termos do Processo n.º 6272/2019.

CAMPOS KARSTEN.

PORTARIA Nº 1.046/2020 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANA MARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas RESOLVE: Art. 1º. Altera a contar de 04 de agosto de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANA MARIA CAMPOS KARSTEN, matricula 988921, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.550.531-6-SSP-PR, inscrita no CPF n. 748.851.389-49, nomeada em 16 de maio de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com

base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.047/2020 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora CLAUDIA MARIA DA SILVA AGUIAR. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

RESOLVE: Art. 1°. Altera a contar de 16 de maio de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora CLAUDIA MARIA DA SILVA AGUIAR, matrícula 998241, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.309.844-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 005.980.739-30, nomeada em 23 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI

CELSO LUIZ POZZOBOM

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.

Secretário Municipal de Administração PORTARIA Nº 1.048/2020 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANGELA DANUBIA ALMEIDA SOBRINHO GONÇALVES.

n.º 5736/2019. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Art. 1º. Altera a contar de 30 de maio de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANGELA DANUBIA ALMEIDA SOBRINHO GONÇALVES, matricula 991041, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.232.200-7-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 951.687.451-72, nomeada em 17 de maio de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 6398/2019. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

# **Publicações legais**

leis@ilustrado.com.br

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARA **RESUMO DE CONTRATOS** 

Contrato de Compra nº 091/2020 Contratante: Município de Umuarama Contratado: MARCOS ANTONIO OLIVEIRA & CIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e plantio (mão de obra) de grama Mato Grosso em placas, que serão utilizadas de forma parcelada na recuperação de canteiros em diversas áreas do antigo Centro Poliesportivo e em estradas rurais dos Distritos e Município de Umuarama, conforme descrição do

Anexo I do presente contrato.

Valor: R\$ 119.250,00 (cento e dezenove mil duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2020.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão

Pundamentação: O presente instrumento e celebrado com fundamento no Pregao Presencial nº 012/2020 - PMU, homologado pela Portaria nº 543/2020, em 10 de março de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de março de 2020, edição nº. 11.802, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 069/2020 Contratante: Município de Umuarama Contratado: M L TEIXEIRA EIRELI - ME

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos e materiais de informática, que serão utilizadas pelas Diversas Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Umuarama, deste Município, parte dos recursos utilizados será do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA - Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme descrição do

Anexo I do presente contrato. Valor: R\$ 2.569,50 (dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

Vigência: 28/02/2020 a 31/12/2020. Vigencia: 26/02/2020 à 31/12/2020. Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 010/2020 - PMU, homologado pela Portaria nº 328/2020, em 26 de fevereiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de fevereiro de 2020, edição nº, 11.791, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93,

Contrato de Compra nº 084/2020

alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Collipia in 104/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DAYANY PEREIRA DO NASCIMENTO & CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 400 (quatrocentas)
marmitas, para a Secretaria de Assistência Social, CRAS, CREAS, Serviços de
Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Centro Pop, PETI e Conselhos Municipais

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: 25/03/2020 a 31/12/2020.

vinculados a esta Secretaria.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2020 Contratante: Município de Umuarama Contratado: DEDETIZADORA UMUPRAGAS LTDA - ME

Contratado: DEDE 11ZADORA UMOPRAGAS LIDA - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de caixas
d'água, de dedetização e desratização, para a Secretaria de Assistência Social,
deste Município e dos seus programas CRAS I, II, e III; Serviço de Convivência e
Fortalecimento de Vínculos para Idoso e Adolescente, Conselho Tutelar, CREAS/ CRAM; CREAS; Centro Pop; Secretaria Executiva dos Conselhos e Família Acolhedora, conforme Anexo I do presente contrato. Valor: R\$ 6.190,00 (seis mil e cento e noventa reais).

Vigência: 12/03/2020 a 12/03/2021. Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações

Contrato de Compra nº 070/2020

Contratante: Município de Umuarama Contratado: E TODÃO GONÇALVES EIRELI - EPP

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos e materiais de informática, que serão utilizadas pelas Diversas Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Umuarama, deste Município, parte dos recursos utilizados será do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA - Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.

Valor: R\$ 89.816,60 (oitenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta

centavos). Vigência: 28/02/2020 a 31/12/2020

Vigencia. 26/02/2020 a 31/12/2020 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 010/2020 - PMU, homologado pela Portaria nº 328/2020, em 26 de fevereiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de fevereiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de fevereiro de 2020, edição nº, 11.791, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 060/2020 Contratante: Município de Umuarama

Contratado: EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de materiais gráficos(panfletos, folders, cartazes, convites, blocos, fichas, pastas, banner e faixa) e serviços de encadernação, que serão utilizados pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, Conselho Tutelar, Programa de Erradicação do Trabalho Infantii – PETI, Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Conselho Municipal de Assistência Social, Secretaria de Assistência Social, Programa Família Acolhedora, Centro Pop, Centro de Referência Especializado da Assistência - CREAS, Conselho

Centro Pop, Centro de Referência Especializado da Assistência - CREAS, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme descrição do Anexo I do presente contrato. Valor: R\$ 5.128,00 (cinco mil e cento e vinte e oito reais). Vigência: 17/02/2020 a 31/12/2020 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 005/2020 - PMU, homologado pela Portaria nº 304/2020, em 13 de fevereiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 15 de fevereiro de 2020, edição nº. 11.782, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores. Umuarama, 20 de abril de 2020. Vicente Afonso Gasparini

Vicente Afonso Gasparini

Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 1.049/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANA PAULA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE

Art. 1º. Altera a contar de 22 de maio de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANA PAULA DOS SANTOS, matrícula 988841, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.728.804-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 846.430.051-49, nomeada em 16 de maio de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 5735/2019. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.050/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional ao servidor DANIEL MEDEIROS AVELINO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 24 de maio de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional ao servidor DANIEL MEDEIROS AVELINO DA SILVA, matrícula 998391. portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.897.847-0-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 055.648.989-66, nomeado em 22 de maio de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de

março de 2013, nos termos do processo n.º 6009/2019. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.051/2020 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELAINE

NATALINA FERRAREZI LAVAGNOLLI O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a contar de 30 de maio de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELAINE NATALINA FERRAREZI LAVAGNOLLI, matrícula 861772, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.108.990-3-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 045.481.129-28, nomeada em 16 de maio de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual

de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 6431/2019. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.052/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELISANGELA ALVES DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 31 de maio de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELISANGELA ALVES DOS REIS, matrícula 911112, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.391.303-7-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 046.784.019-97, nomeada em 21 de maio de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 5886/2019. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Officio nº 052/2020 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, para contratação da empresa AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA, para prestação de serviços de revisão da Frota 686, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Saveiro - Placa BCV 4801 - chassi 9BWK8455555U4KP040247, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deste Municipio, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, da Lei Federal nº 8 66/93. DESPACHOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 011/2020, anexo.

Em 20 de abril de 2020. Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal. RATIFICO EM 20 DE ABRIL DE 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

=STADU DU PARANA NOTTFICAÇÃO Nº 022/2020 Dando cumprimento às disposiçõ Políticos, os Sindicatos de Trabalh da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partido dores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos sequinte Recursos Federais: DATA DE RECEBIMENTO

GRUPO DE RECURSOS ITR ITR VALOR R\$ 1.876,16 R\$ 20,00 R\$ 17.842,75 R\$ 7.622,44 IPI PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de abril de 2020. PEĹSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ N O T I F I C A Ç Ã O Nº 023/2020 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federals:

DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR

239.156,71 1.399.558,56 102.167,92 325.389,26 20/04/2020 FPM
PACO MUNICIPAL, aos 20 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ N O T I F I C A Ç Ã O Nº 024/2020 Dando cumprimento às disposiçõe Políticos, os Sindicatos de Trabalh

Recursos Federais: DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS ECURSOS 340.141,32 32.261,19 167.841,18 280.165,18 77.734,03 621.536,61 75.876,88 15/04/ZUZU FUNDEB R\$
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

AESOLUÇÃO N.º 06, de 16 de abril de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ur Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório muarama-PR o Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Orgão Executor da Saude do Municipio de Umuarama-PR. relativas ao exercício de 2019, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, em reunião ordinária on line realizada em 16 de abril de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 190/99/0, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 2.311/2000;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municipios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

ACSOLVE.. Art. 1.º Aprovar com ressalvas o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama-PR referentes ao ano de 2019. Umuarama, 16 de abril de 2020, Ornidarana, no de abril de 2020, Francisco Arnaldo Fernandes Presidente do Conselho Municipal de Saúd Chefe do Poder Executivo Municipal, HOI

Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 06/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do Inciso 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990. Celso Luiz Pozzobom Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 1.053/2020

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora DANIELLE CRISTINA BIGHETTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º. Altera a contar de 30 de maio de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora DANIELLE CRISTINA BIGHETTI, matrícula 990071, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.615.630-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 037.301.559-38, nomeada em 21 de maio de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Física, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 6426/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.054/2020 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora FERNANDA CRISTINA TAIFTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas RESOLVE:

Art. 1º. Altera a contar de 20 de maio de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora FERNANDA CRISTINA TAIETE, matrícula 974033, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.385.410-5-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 071.437.179-32, nomeada em 16 de maio de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 5707/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.055/2020 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora FRANCIELLE

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUNHA GODOI GARCIA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. Altera a contar de 25 de julho de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora FRANCIELLE CUNHA GODOI GARCIA, matrícula 998441, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.908.035-5-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 046.880.009-36, nomeada em 22 de maio de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo

de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 6035/2019.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração



SERVICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná

Elma Sueli Belga Ladeia Agente Delegada - Decreto 4826/85

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Elma Sueli Belga Ladeia DAGENTE DELEGADA DECRETO 4826/85 Comarca de Alto Piquiri - PR.

Ofício n.º 04/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições BANCO DO BRASIL, INTIMA os Devedores Fiduciantes JULIANO APARECIDO MASSON

CARDOZO, brasileiro, casado, segurança, portador da CI/RG n.º 92943461/SESP/PR., inscrito no CPF/MF n.º 043.857.159-20; e LUCIANA ALVES DE MORAES CARDOZO, brasileira, casada, do lar, portadora da CI/RG n.º 85936387/SESP/PR., inscrita no CPF/MF n.º 050.648.909-40 a comparecer no Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência n.º 82, Centro, na Cidade de Alto Piquiri PR., entre o horário das 8:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (\$4.° do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora no valor de R\$11.702,67 (onze mil, setecentos e dois reais e sessenta e sete centavos) até a data de 20/03/2.020, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se venceram no prazo desta intimação, referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia n.º 142504219, datado de 12/08/2019, registrado na Matrícula n.º 7.551, Livro 02-RG, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pelo CREDOR, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência do BANCO DO BRASIL, detentor do financiamento. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor.- Prenotação n.º 55.823 de 20 de Abril de 2.020, Livro 1-F.- Alto

Atenciosamente

Piquiri - PR., 20 de Abril de 2.020.

Elma Sueli Belga Ladeia
Delegada (1 Agente Delegada Célia Alcântara Ferreira Campos

Rua Independência n.º 82 - CEP87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014 e-mail: <u>cripiquiri@hotmail.com</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.145/2020
Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apre
Tomada de Preço nº 002/2020 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RES O L VE. RES O L VE. POR LA COMBRIGAÇÃO DE LA CO

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.056/2020 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ISTER CARVALHO DE FRANCA BRITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas RESOLVE: Art. 1º. Altera a contar de 21 de maio de 2019, o Adicional de Qualificação

Funcional à servidora ISTER CARVALHO DE FRANÇA BRITO, matrícula 988761, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.612.031-5-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 037.743.289-00, nomeada em 16 de maio de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de

2013, nos termos do Processo n.º 5874/2019. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.057/2020 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora JULIANA

HORWAT DE MORAIS O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas RESOLVE:

Art. 1º. Altera a contar de 31 de maio de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora JULIANA HORWAT DE MORAIS, matrícula 997671, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.337.285-9-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 010.036.069-62, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 6446/2019

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS Termo Aditivo 001 ao Contrato 075/2019

Contratante: Município de Umuarama Contratada: L. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 59.020,00 (cinquenta e nove mil e vinte reais) conforme planilha em anexo, perfazendo o valor deste termo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 856.918,27 (oitocentos e

cinquenta e seis mil. novecentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), para até R\$

915.938,27 (novecentos e quinze mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos). Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 08.002.15.451.0005.1.350. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 207 – F: 50067

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas Data: 17/04/2020

Termo Aditivo 003 ao Contrato 050/2017 Contratante: Município de Umuarama Contratada: EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA

dezembro de 2020. Clausula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas Data: 06/03/2020.

Termo Aditivo 003 ao Contrato 396/2018 Contratante: Município de Umuarama Contratada: DAIBOPE DIGITAL LTDA - EPP

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 03 de

Clausula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 31 de

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas Data: 03/03/2020.

iunho de 2020.

Termo Aditivo 001 ao Contrato 011/2020 Contratante: Município de Umuarama

Contratada: C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS Cláusula Primeira: Altera-se a cláusula oitava do respectivo contrato passando o prazo de execução de 60 (sessenta) dias, para um total de 150 (cento e cinquenta) dias. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 31/03/2020.

Termo Aditivo 001 ao Contrato 037/2020

Contratante: Município de Umuarama Contratada: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 29 de maio de 2020. Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 19.240,69 (dezenove mil duzentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição constante no Anexo II. Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 77.023,50 (setenta e sete mil, vinte e três reais e cinquenta centavos), para até R\$ 96.264,19 (noventa e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos).

. Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: Conforme Anexo I.

Cláusula Quarta: Altera-se o gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. VÂNIO CESAR PRESSINATTE, portador da cédula de identidade, RG. n.º 4.249.413-5 SSP-PR, inscrito no CPF sob n° 028.621.539-07, Diretor de Compras e Almoxarifado do Município de Umuarama-Pr Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas

Data: 13/01/2020. Umuarama, 20 de abril de 2020.

Vicente Afonso Gasparini Secretário Municipal de Administração

# <u>Publicações legais</u>

leis@ilustrado.com.br

#### CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 31/2020
Concede férias a servidor de provimento em comissão, e dá outras providências.
O Senhor Noel Aparecido Bernardino, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuções, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Marcos Alberto Vea Tarifa Navarro, RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a contar do dia 27 de abril de 2020, com a conversão de um terço em abnon pecuniário, nos termos do Art. 92, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, ao servidor Marcos Alberto Vea Tarifa Navarro, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Compras, Licitações e Contratos, simbolo CC-01; férias essas relativas ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2019 a 0º de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÁMARA MUNICIPAL DE UMUÁRAMA, 20 de abril de 2020.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente

### **CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 30/2020
Substituir membro de Equipe de Apoio.
O Senhor Noel Aparecido Bernardino – Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Substituir o servidor Marcio Talles Pereira, da Equipe de Apoio do Pregoeiro, de que trata a Portaria nº 02/2020, de 06 de janeiro de 2020, pela servidora Cassia Patricia Missorelli Perez Ungaro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.353-782-9, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, a partir de 20 de abril de 2020.
Art. 2º Fica concedida a servidora a Função Gratificada - FG-02, a partir de 20 de abril de 2020.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 20 de abril de 2020.
CAMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 20 de abril de 2020.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PROCESSO ADMÍNISTRATIVO Nº 042/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público que, às 09h00min do dia 08/05/2020, sala de licitações do Paço municipal, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, para contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo como objeto Revitalização do Orla do Rio Paraná no Distrito do Porto Figueira, no Município de Alto Paraíso, de acordo com o Convênio nº 228/2019/Instituto Agua e Terra (IAP até 2019). Conforme projetos, planilhas, normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. VALOR MAXIMO ESTIMADO: R\$ 1.435.569.90 (um milhão, quarrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admítida à prorrogação nos termos da lei. A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orgamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados no Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Av. Pedro A. dos Santos, 900 - Centro — Atto Paraíso - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.altoparaisop.rgo.vbr. Informações adicionais, dividas e pedidos de esclarecimento deverão ser dingidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3664-1320, ou pelo e-mail licitacacaoltoparaiso@yshoc.com.br.
Alto Paraíso-PR., 17 de Abril de 2020
DERCÍO JARDÍNI JUNIOR
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020.

O MUNICÍPIO de ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 09h00min horas do dia 06 de Maio de 2020, na Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo

com as especificações do edital, para aquisição de: Quantidade Objeto Valor total Prazo Ônibus rodoviário 01 R\$ 454.800,00 90 dias R\$ 1.456.800,00 Micro-ônibus escolar 06 90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdemir Ribeiro Sparapan, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3664-1320 -E-mail

licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereco Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro Alto Paraíso-Pr. das 07:30 às 17:00 horas

Alto Paraíso-Pr, 17 de Abril de 2020.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN - PREGOEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO GESTE

Estado do Paraná

DECRETO Nº 148 de 20 de abril de 2020

SUMULA DIspõe sobre adoção de outras medidas a serem tomadas para o enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Cruzeiro do Ceste — PR., referente a flexibilização da realização de cultos, missas, reuniões e demais encontros religiosos em Igrejas e Templos, observando os cuidados para evitar a transmissão do Coronavírus (COVID-19), complementando as medidas ja estipuladas nos curdados para evitar a transmissão do Coronavírus (COVID-19), complementando as medidas ja estipuladas nos Decretos Municipais nº 86/2020, 92/2020, 110/2020, 113/2020, 118/2020, 128/2020, 128/2020 e 136/2020, revogando as disposições em contrário e ratificando o que for pertinente e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO CESTE, ESTADO DO PARANA, no uso das atinbuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V, XXI e XXV do parágrafo 1º do artigo 76, da Lei Orgânica do Município: CONSIDERANDO os dispositivos dos Decretos Municípias nº 86/2020, 92/2020, 110/2020, 113/2020, 113/2020, 128/2020 e 136/2020 que estabelecem uma série de medidas e restrições para o enfrentamento da contaminação humana pelo COVID-19 em nosso Município; CONSIDERANDO o disposito na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do Coronavirus (COVID-19); CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promujas o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

Regulamento Sanitário Internacional; CONSIDERANDO a Portaria MSIGM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo

Coronavirus;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13 3/9, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingéncia Nacional para Infeçção Humana pelo novo Coronavirus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 338/2020 da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná que implementa medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do Coronavirus — COVID-2019:

— COVID-2019: CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em todo o território do Municipio; CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde, para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavirus; CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II da Constituição Federal de 1988, o qual determina aos municípios suplementar a legislação federal e estadual no que couber; CONSIDERANDO todas as determinações outrora já decretadas; DECRETA:

DECRETA:
Art. 1º Fica mantida a prática do distanciamento social, como forma de evitar a contaminação e transmissão comunitária da COVID-19, proporcionar e manter o achatamento da curva de proliferação do vírus no Município de Cruzeiro do Oeste.
Art. 2º Autoriza-se e faculta-se a partir do dia 21 de abril de 2020 à todas as Igrejas. Templos e outras Instituições Religiosas a realizar cultos, missas, reuniões e demais encontros religiosos, desde que, cumpram integralmente as regulamentações sanitárias descritas nesses Decreto, por serem medidas de controle, prevenção e diminuição da contaminação humana pelo COVID-19.

cuntarimiação numana peio COVIID-19. § 1º Fica manida a orientação para que a abertura das Igrejas, Templos e outras Instituições Religiosas, se dê apenas para orações individuais e auxílio espiritual, emocional e material para os que buscarem, com observância de todas as cautelas sanitárias.

as cautelas sanitárias. § 2º Que sejam prudentes e responsáveis as Igrejas, Templos e outras Instituições Religiosas, servindo de base para ações sociais, escolhendo sempre a vida em primeiro lugar, possuindo bom senso de respeitar as recomendações do OMS (Organização Mundial de Saúde) e do Ministério da Saúde. At 3º As Igrejas, Templos e outras Instituições religiosas poderão realizar cultos, missas, reuniões e demais encontros religiosos, desde que em suas igrejas e templos funcionem com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, e observem as seguintes recomendações.

reiigiosos, desee que em suas irgelas e templos funcionem com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, e observem as seguintes recomendações:

a) reforçar as medidas de higienização de superficie e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% (setenta por cento) para os usuários, em local sinalizado;

b) manter distância entre os participantes, evitando filas e proximidade dos presentes, com afastamento minimo de dois metros uns dos outros, devendo manter as superficies do ambiente limpas e esterilizadas;

c) disponibilizar álcool em gel 70% (setenta por cento) para uso dos presentes no interior do ambiente;

d) uso obrigatório de máscaras nas celebrações nos termos do Decreto nº 136/2020 de 13 de abril de 2020;

e) manter ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado manté-los limpos e higienizados;

f) manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com asbonhete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;

g) evitar contatos corporais entre os paticipantes, como abraço, beijo, aperto de mão;

h) organizar o fluxo de entrada e saída;

ol deverá ser evitada a participação de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos, portadores de comorbidades e/ou gestantes);

i) deverá ser evitada a participação de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos, portadores de comorbidades e/ou gestantes);

j) caso haja identificação de alguma pessoa com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure atendimento médico imediatamente, que deverá ser realizado exclusivamente via telemonitoramento - Call Center - através de ligações (44) 99731-0921 e 3676-5073 e por mensagem (44) 3676-2810 s. 3676-2510 e 3676-2460 (WhatsApp Business), evitando a participação na celebração da missaculto.

Art. 4º O descumprimento às determinações deste Decreto e dos demais Decretos já expedidos, bem como às normas estabelecidas para o combate ao Coronavirus poderá configurar crime de desobediência (artigo 330 do Código Penal) ou ainda crime contra a saúde pública (artigo 268 do Código Penal), sem prejuízo das sanções administrativas de aplicação de multas, tudo nos termos dos Decretos já expedidos e em vigor.

Art. 5º Set Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de abril de 2020, tendo seu efeito por tempo indeterminações constantes deste Decreto entra como, ser revisado periodicamentos para complementar as determinações constantes deste Decreto nº 110/2020 no que for pertinente de acordo com a situação epidemiológica do Municipal nº 86/2020 e do Decreto nº 110/2020 no que for pertinente de acordo com a situação epidemiológica do Municipoli ficando mantidas as detaminações constantes nos Decretos funcios de nº

seja contratio. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÉS DE ABRIL DE 2020. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N° 80/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Abril de 2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Abril de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municípal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob n° 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municípal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil Rg n°. 3.946-30 e do CPF n°. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADA: Empresa S.R. CONSTRUÇÃO CIVIL, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob n° 26.190.799/0001-10, com sede na AV COMENDADOR NORBERTO MARCONDES, 2294 - CEP: 87303100 - BAIRRO: CENTRO, Campo Mourão/PR.

DBJETO: O objeto do presente contrato refere-se SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, ANEXO AO PARQUE JOÃO FERREIRA, REFÉRENTE AO CONTRATO DE REPASSE (CONVENIO N° 1058851-96/2018 - Convénio 873663, CONFORME PROJETOS E PLANILHANS EM ANEXO, da(o) Tomada de preços n° 1/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos tiens adjudicados em favor da Contratada.

VALOR RS 204.660,17 (Duzentos e Quatro MI). Citocentos e Sessenta Reais e Dezessete Centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 meses, iniciando em 15 de abril 2020 encerrando –se em 14/07/2020 (quatorze dias de Julho de 2020).

# Julho de 2020). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato. Cruzeiro do Oeste. 20 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE TERMO ADITIVO 24/2020 REF AO CONTRATO 224/2016

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sr.ª MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG. nº. 3946795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliada, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e de outro lado, GERALDO GOMES, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 280.999.909-00, RG nº 1.658.697, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Oeste - PR, doravante denominado LOCADOR, têm entre si justo e certo d

presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes: Cláusula primeira: O objeto do presente refere-se a um imóvel, localizado à Avenida Rio Branco, n.º 990, em Cruzeiro do Oeste - PR, destinado ao abrigo de uma família em estado de vulnerabilidade habitacional, conforme relatório social do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), ou a critério do locatário dar outra destinação.

Cláusula segunda: O presente contrato reger-se-á pelo disposto do art. 24, inc. II, da Lei Federa N° 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal N° 8.883/94, bem como pelas demais disposições pertinentes à mesma e, subsidiariamente, ao Código Civil Brasileiro. Cláusula terceira: Através do presente Termo Aditivo, decidem as partes, de comum acordo

prorrogar o prazo de vigência do Contrato N° 224/2016, a contar do dia 29 de Fevereiro de 2020 com vencimento em 28 de Maio de 2020, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando sob nº 2020001330. Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas obedecendo ao Contrato N° 224/2016.

Cruzeiro do Oeste, 10 de Março de 2020.

GERALDO GOMES Locador Testemunhas: 1-

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

LSIADO DO PATATIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 024/2020, DE 15 DE ABRIL DE 2020
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

TECNICO EM ENFERMAGEM
1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1.A Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015, considerando a legais contentas pela Let complementa minicipal de 2020 y, les que l'exterior de 2020 y, les consecutives de l'exterior de 2020 y, les consecutives de 2020 y, les consecu асъявленно на эсспеция милифа ие заице, сирв вплопрове епсолиять зе плоателаав по элехо II.

1.2. O presente processo seletivo será operacionalizado pela comissão designada pelo Decreto 053 de 03 de Março de 2017 e suas alferações, sendo realizado da seguinte forma:

2.DAS INSCRIÇÕES

2.DAS INSCRIÇOES
21. Período: de 22 de abril a 24 de abril de 2020.
22. Local: Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul - Divisão de Gestão de Pessoal
23. Endereço: Av. Italo Orcelli, nº 604, Centro, Cafezal do Sul-PR
24.Horánios: das 08 horas às 11:30 horas e da 14:00 horas às 17:00 horas.
3.DOS PROCEDIMENTOS PARAA INSCRIÇÃO
31. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, em conformidade com o item nte, em conformidade com o item 2 deste edital, quando o candida:

3.1. As inscrições serao realizadas, exclusivamente, em conformidade com o item 2 deste edital, quando o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, e la inscrição, e la eniscrição, e o e a lea anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, que serão retidos no ato da inscrição, para servir de suporte na análise dos Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação exicida para atuar na referida área. us quais ueverau ter correlação com a habilitação exigida para at a a) Comprovantes de títulos, constantes do item 9.2, deste Edital; b) Documento Oficial de Identidade e CPF; c) Habitação Profissional no COREN;

c) Habitação Profissional no COHEN; d) Histórico Escolar ou Certificados, Declarações de Conclusão. d) Comprovante de Endereço; 3.2. Não serão admitidas inscrições de candidatos com documentação que não atendam às alíneas do item 3.1, deste

5.2. Neo seta o diminulas inscrições de Cardiodardo colh occumentação que nos destoama da amesa o nem 5.1, vesic Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementa-la em data posterior.
3.3. Fica assegurado aos portadores de necessidades especials o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições das funções contratadas.

a deficiência seja compatível com as atribuições das funções contratadas.

3.4. O candidato portador de necessidades especiais que por ventura for selecionado deverá comparecer à Perícia Médica, munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doerago (CID), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/89 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, ocasião em que será avaliada quanto à qualificação e aptidão para exercer as atribuições da função.

3.5. A Perícia Médica citada no item 4, 10 será realizada exclusivamente no Centro de Saúde Local.

3.5. A Perticia medicia citada no incelha fila eficial de accusivamente no Centro de Saude Locali.
3.6. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, o candidato será eliminado da seleção. A decisão da avaliação médica será terminativa.
3.7. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO 4.DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO
4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, com firma reconhecida em cartório, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos.
4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
4.3.O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição a em sua entreza.

de inscrição e em sua entrega. 5 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

6.1. Para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços o candidato terá que apresentar as seguintes condições a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado; b) Ser brasileiro pato ou pativarilarado;

to Jose infaniero nato ou naturalizado, co. Teri dade mínima de 18 (dezolto) anos; d) Ter cumprido as obrigações e encargos militares (para sexo masculino); e) Cumprir, na integra, as determinações deste Edital. 6.DO REGIME DE TRABALHO 6.1 A contrataçõe será eficiturada soh o regime estatutário.

6.DO REGIME DE TRABALHO
6.1.4 contratação será efetivada sob o regime estatutário.
6.2. A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, na forma da legislação vigente, com jornada diária adequada ao horária estabelecido pelo Município.
7.DOS LOCAIS DE TRABALHO
7.1. Os candidatos para os cargos deverão desempenhar suas atividades profissionais estritamente no território municipal:

trabalhadores.

8. REMUNERAÇÃO

8.1. O valor da remuneração será a definida no Anexo I deste Edital.

8.2. A remuneração poderá ser acrescida do Adicional de Insalubridade ou Periculosidade, se for o caso, conformidade com o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho e de Horas Extras, quando devidame

autorizadas. 8.3.O pagamento da remuneração será efetuado mensalmente através de depósito bancário, no Banco Bradesco S/A na conta que deverá ser apresentada pelo candidato no Departamento de Recursos Humanos, quando da efetivação

da contrafação. 9 DA ANÁLISE DOS TÍTULOS 9.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos

MÁXIMA

1. Cursos (inclusive de informática), Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Projetos, Workshops, Simpósios, Congressos, etc (na área da saúde), conferências de saúde ou similares realizados anteriores a data da publicação do edital, sendo aceito no máximo 25 títulos.

Acima de 10 horas

Acima de 20 horas

Acima de 40 horas

05

riência profissional comprovada na área, no cargo de Técnico em Enfermagem, no poder público e/ou privada, (CTPS, contrato ou certidão de tempo de serviço).

9.3. Será atribuída pontuação proporcional ao período de tempo que não completar um semestre.
9.4. O tempo de experiência em períodos concomitantes será considerado individualmente, desde que pres

si-si, o tempo de experiencia en periodos concominantes será considerado individuamiente, desde que presadu em inferientes instituições.

9.5. Cada documente presentado será enquadrado em apenas um requisito da tabela.

9.5. Cada documente presentado será enquadrado em apenas um requisito será contado para aquele de maior pontuação.

9.5. O tempo de serviço com registro em carteira somente será considerado quando constar data de entrada e saída.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVUL GAÇÃO DO RESULTADO.

10. 1. Encertado o pirazo de inscrições, realizado o processo de avaliação, o resultado será divulgado no dia 25 de Abril de 2020, divulgado na internet, no site: www.cafezaidosul.pr.gov.br, no Jornal Umuarama Ilustrado e no mural nas dependências da Prefetitura Municipal de Cafezal do Sul-PR.

10.2. Serão desclassificados os candidatos que se inscreverem e não obtiverem no mínimo 10 (dez) pontos na tabela de títulos.

10.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

11. DOS RECURSOS

11. Caberá recurso contra o resultado da análise de títulos constante na tabela do item 9.2 a ser protocolado até as 17:00 horas do dia 28/04/2020, no local das inscrições definido no item "2" deste edital, ou no Setor de Protocolo Central da Prefeitura, obrigatoriamente acompanhada de petição com fundamento da reclamação devidamente exposto, sob pena de não contecimento do recurso.

12. DOS CRITERIOS DE DESEMPATE

12.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1., deste Edital, na seguinte ordem:

a) Maior Idade;

deste Edital, na seguinte ordenii.

a) Maior Idade;

b) Maior prole (dependentes legais mengres de 18 anos),

13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. Decorrido o prazo de interposição de recursos, o resultado será homologado e divulgado no dia 30 de abril de

2020 no site: www.cafezaldosul.pr.gov.br, no Jornal Umuarama Illustrado, no mural nas dependências da Prefeitura

Municipal de Cafezal do Sul-PR.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação é pelo regime estatutário, com duração de até 01 (um) ano, prorrogável quantas vezes for e na

periodicidado permitida pela legislação local, conforme as necessidades da administração pública.

14.2. Os candidatos convocados para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, deverão se apresentar junto ao

Departamento de Recursos Humanos, na data estipulada do Edital de Convocação, que se dará no Diário Oficial

a) Cédula fo Identidade:

a) Cédula fo Identidade:

a) Cédula fo Identidade:

b) Cadastro de Pessoa Fisica - CPF;

NCarteira Nacional de Habilitação (se houver);

do Município, paira fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos, sem prejuizo dos constantes no item 5.1.:
a)Cédula de Identidade;
b)Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c)Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
d)Título de Eleitor com o último comprovante de votação;
e)Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f)Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
g)Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
h)Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS;
l)Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
l)Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
l)Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário (www.fazenda.pr.gov.br);
k)Apresentar Certificado da Justiça Estadual (Atestado de antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos (www.ii.pr.gov.br);
l)Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
m)Exame Médico Pericial atestando estar em condições para o trabalho;
n)Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
l)Comprovante de residencia.
Journal de la estidencia com para assinatura de Contrato de Prestação de Serviços, que não comparecer na data determinada no edital de convocação, será tido como desistente, podendo, agós o prazo previsto neste Edital, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rignossamente a ordem de classificação para a devida contratação.
14.4.0 candidato apravado, obedecendo rignossamente a ordem de classificação para a devida contratação.
14.4.0 candidato apravado, obedecendo rignossamente a ordem de classificação para a devida contratação.

a vaga dietatua lietir aguatida. Outra dieta, pasa doisiderdato desisteire, seu tionite sera a liililiitado da Lista de Aprovados, ou assinará Termo de Desistência, passando para ofinal da lista de aprovados. 15.DAS DISPOSIÇOES FINAIS 15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, divulgado na internet, no site: www.cafezaldosul.pr.gov.br, no Jornal Umufano llustrado e no mural nas dependências da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-PR, podendo ser prorrogado por

igual período.

15.2. As atribuições do cargo são as descritas no Anexo II – Atribuições.
15.3. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

a) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Fritiat a

Edital; e
b) Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.
15.4 Não se efetivara a contratação se esta implicar em acúmulo llegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
15.5. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.
15.6. Os contratos firmados serão extintos, nos casos previstos na pela Lei Complementar Municipal nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015.
15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul.
Cafezal do Sul-PR, 15 de abril de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA

ANEXO I

ANEXO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL № 024/2020 QUADRO DE VACAS Denominação do Cargo

Carga Horária SemanalSalário Mensal TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 024/2020
MANUAL DE OCUPAÇÕES
CARGO.Técnico em Enfermagem
CARGA HORARIA SEMANAL40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO
Prestar assistência de enfermacem de control de c

DESCRIÇÃO DO CARGO
Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativo internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do Município; participar das atividades de ofenetação dos profissionais de equipe de enfermagem quanto às normas e rotinas; participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos; colaborar na elaboração das escalas de serviços, executar e audira na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos; colaborar en elaboração da erladiróns; realizar levenatamento de dados para o planejamento das ações de saúde; colaborar en pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas nas unidades; participar de reuniões, treinamentos e reciclagem; proceder o registro de dados patra ofenedizados; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço; preparar accientes para consultas, exames e tratamentos: osbervar reconhecer e descrever sinais e sintomas: ministrar especinicos deserviovidos na reue basica de saude do minicipio, de acordo con a indicazação de serior pacientes para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; m medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico, fazer curativos, nebulização; executar referentes a conservação e aplicação de vacinas; colher material para exames laboratoriais; executar ativida desinfecção e esterilização; orientar pacientes no pós consulta; executar outras atribuições afins. REQUISITOS PARA O CARGO
Formação: Ensino Médio Técnico Profissionalizante em Enfermagem

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 024/2020 FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_ Data de Nascimento: / / RG.
CPF \_\_\_\_\_Email \_\_\_ Endereço: CEP: Telefone: ( Celular: PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM ( ) NÃO

QUAL:

O preenchimento desta ficha implica na ciência e consentimento total das condições expostas no Edital de Seleção para Contratação Temporária. O candidato declara estar ciente que prestar declaração falsa crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito o declarante às suas penas, sem prejuizo de outras sanções cabíveis. Cafezal do Sul-PR de de de 2020.

ANEXO – IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITÁL № 024/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL – PRUSO DA COMISSÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL № 024/2020 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO № DE INSCRIÇÃO
1 – IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
CARGO PRETENDIDO: (EM LETRA DE FORMA)
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2 – INFENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

TÉCNICO EM ENFERMÁGEM
2 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO: (EM LETRA DE FORMA)
Recebemos do Candidato acima identificado o Requerimento de Inscrição para o cargo supracitado do Processo
Seletivo Simplificado nº 024/2020.
Cafezal do SuI-PR, de
Responsável pelo recebimento da Inscrição

/ 2020.

ANEXO V PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 024/2020 MODELO DE RECURSO Nome:
Data de Nascimento: / R.G.
CPF \_\_\_\_Email Órgão Expedidor

Ν° Cidade: Telefone: Celular: Cep: JUSTIFICATIVAS DO RECURSO JUSTÍFICATIVAS DO RECURSO
Local e data:
Assinatura do Recorrente:
Data do Recebimento:
// Resultado do Julgamento: Deferido ( ) Indeferido ( )
Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção;
RAZÕES DO INDEFERIMENTO OU DEFERIMENTO: Tempestivo: ( ) Sim ( ) não

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO nº 78/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direi DUDICIO INTERNO, COM SEGO JUDIO E PER SEGO JUDIO E SEGO JUDIO DE PERSONA JUDIO E ARCHARA, PESSOA JUDIO A GREGATIVA MUNICIPALI, NA RUA JOÃO OTINIDO DE RESENDE, ÓSTA, INSERTO CO CONTROL PER SEGO JUDIO E PER SEGO JUDIO E PER 795.588.109-59. CONTRATADA: VERA LUCIA BERNARDO DE OLIVEIRA 02091456926

Cruzeiro do Oeste/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa no 16/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na operação e execução nas agências dos Correios Comunitária de São Silvestre e Santa Olga.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 8.400,00 ( Oito mil e quatrocentos reais).
Data da assinatura do contrato: 13/04/2020
Vigência do contrato: 12/04/2020
Foro: Comarça de Cruzeiro do Oeste. Estado do Para 14.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL № 025/2020, DE 15 DE ABRIL DE 2020
ENFERMERIO(A)
1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1.4 Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015, considerando a necessidade

contendas pela Lei Complementar Municipal nº 2020/2015, de 25 de tevereiro de 2015, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado de Títulos para cadastro de reserva no cargo de ENFERMEIRO(A), para atuar na Estratégia Saúde da Familla (ESF) do município de Cafezal do Sul, cujas atribuições encontram-se fundamentadas na harox II.

1.2. O presente processo seletivo será operacionalizado pela comissão designada pelo Decreto 053, de 03 de Março de 2017 e suas alterações, sendo realizado da seguinte forma:

2.DAS INSCRIÇÕES

2 DAS INSCRIÇÕES

21. Período: nos dias 22 a 24 de abril de 2020.

22. Local: Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul - Divisão de Gestão de Pessoal

23. Endereço: Av. Italo Orcelli, nº 604. Centro, Cafezal do Sul-PR

24. Horários: das 08 horas às 11:30 horas e da 14:00 horas às 17:00 horas.

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, em conformidade com o item nte, em conformidade com o item 2 deste edital, quando o candidato

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, em conformidade com o item 2 deste edital, quando o candidato deverá preencher a ficha de inscrição. (Anexo III), formecida no local de inscrição, e a ela anexar cópias legiveis dos documentos abaixo relacionados, que serão retidos no ato da inscrição, para servir de suporte na análise dos Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar na referida área.
a) Comprovantes de títulos, constantes do item 9.2, deste Edital;
b) Documento Oficial de Identidade;
c) Habitação Profissional no COREN;

o Haunayao i rollissional no Covid de III de 3.2. Nao seráo adminidas inscrições de carindados com ocumentação que não derindaria sá animes do hem 5.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.
3.3. Fica assegurado aos portadores de necessidades especiais o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições das funções contratadas.

a deficiência seja compatível com as atribuições das funções contratadas.

3.4. O candidato portador de necessidades especiais que por ventura for selecionado, deverá comparecer à Perícia Médica, munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código, correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme específicado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, ocasião em que será avaliada quanto à qualificação e aptidão para exercer as atribuições da função.

3.5. A Pericia Médica citada no ilem 4, 10 será realizada exclusivamente no Centro de Saúde Local.

3.5. A Perícia Médica citada no ítem 4.10 será realizada exclusivamente no Centro de Saúde Local.
3.6. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, o candidato será eliminado da seleção. A decisão da avaliação médica será terminativa.
3.7. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.
4.DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO
4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, com firma reconhecida em cartório, acompanhada das cópias legiveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.1. deste Edital. As

cartiono, acomparintad das copias legiveis de comprovantes e documentos constantes on tem 3.1 deste estudia. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de Titulos. 4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição. 4.3.0 candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulario de la compressa de compressa de compressa de compressa de seu representante no preenchimento do formulario de la compressa de com

de inscrição e em sua entrega. 5 DAS CONDICÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO 5.1. Para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços o candidato terá que apresentar as seguintes condições a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado; b) Ser brasileiro nato ou naturalizado:

of Ser desenció resolva del relación de la Colorido anos; (c) Ter idade mínima de 18 (dezolto) anos; (d) Ter cumprido as obrigações e encargos militares (para sexo masculino); e) Cumprir, na integra, as determinações deste Edital.
6.DO REGIME DE TRABALHO
6.1.4 restemblo porto fectivado en lo regimo estatutário.

6.DO REGIME DE TRABALHO
6.1. A contratação será efetivada sob o regime estatutário.
6.2. A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, na forma da legislação vigente, com jornada diária adequada ao horário estabelecido pelo Município.
7.DOS LOCAÍS DE TRABALHO
7.1. Os candidatos para os cargos deverão desempenhar suas atividades profissionais estritamente no território municioal: adequada ào horário estabelecido pelo Municipio.
7.DOS LOCAIS DE TRABALHO
7.1. Os candidatos para os cargos deverão desempenhar suas atividades profissionais estritamente no território municipal;
7.2. A Prefeitura Municipal, não se responsabiliza pelo deslocamento, pela estadia, bem como pela alimentação dos

trabalhadores.

8.REMUNERAÇÃO

8.1. O valor da termuneração será a definida no Anexo I deste Edital.

8.2. A remuneração poderá ser acrescida do Adicional de Insalubridade ou Periculosidade, se for o caso, em conformidade com o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho e de Horas Extras, quando devidamente

autorizadás. 8.3.0 pagamento da remuneração será efetuado mensalmente através de depósito bancário, no Banco Bradesco S/A, na conta que deverá ser apresentada pelo candidato no Departamento de Recursos Humanos, quando da efetivação

da contratação. 9.DA ANÁLÍSE DOS TÍTULOS 9.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a

seguir: 9.2. Tabela de Títulos para Avaliação: ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOSDOCUMENTAÇÃO EXIGIDAPONTUAÇÃO UNITÁRIAPONTUAÇÃO MÁXIMA 1. 2.1. Especialização na área de atuaçãoCópia de Certificado ou Diploma, reconhecido pelo MEC.

30.0 30.0 30.0 actividades em cursos palestras, congressos, seminários, jornadas, conferências capacitação/treinamento... na área de atuação (com carga horária mínima de 08 (olto) horas) (comprovar através de certificado ou outro documento que dê a certeza da realização.

4.3. Exercício profissional no setor público municipal ou setor privadoComprovar através de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal e/ou chefe do setor onde prestou serviços 10,0 por semestre

50,0 TOTAL TOTAL 9.0 TOTAL 9.0 TOTAL 9.0 TOTAL 9.3 Será atribuída pontuação proporcional ao período de tempo que não completar o semestre. 9.4. O tempo de experiência em períodos concomitantes será considerado individualmente, desde que prestado em diferentes instituições.

9.4. O tempo de experiencia em periodos concominantes será considerado individualmiente, desde que prestado em diferentes instituições.

9.5. Cada documento apresentado será enquadrado em apenas um requisito da tabela

9.6. O tempo de experiência que se enquadre em mais de um requisito será contado para aquele de maior pontuação.

9.7. O tempo de serviço com registro em carteira, somente será considerado quando constar data de entrada e saída.

10.DA CLASSIFICAÇÃO E DIVILIGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. Encerrado o prazo de inscrições, realizado o processo de avaliação, o resultado será divulgado no dia 25 de Abril de 2020, divulgado na internet, no site: www.catezaldosulp.rgov.br, no Jornal Umuarama llustrado e no mural nas dependências da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-PR.

10.2. Serão desclassificados os candidatos que se inscreverem e não obtiverem no mínimo 10 (dez) pontos na tabela de títulos.

10.3.Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

11. DOS RECURSOS

11. Caberá recurso contra o resultado da análise de títulos constante na tabela do item 9.2 a ser protocolado até as 17.00 horas do dia 28/04/2020, no local das inscrições definido no item "2" deste edital, ou no Setor de Protocolo Central da Prefeitura, obrigatoriamente acompanhada de petição com fundamento da reclamação devidamente exposio, sob pena de não conhecimento de reclamação devidamente exposio, sob pena de não conhecimento de recurso.

12.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1., deste Edital na seguinte ordem:

a) Major Idade;
b) Major major (danadates la curio de constantes de la constante de la constant

a) Maoir Idade;
b) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).
b) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).
b) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).
13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
13.1. Decorrido o prazo de interposição de recursos, o resultado será homologado e divulgado no dia 30 de abril de
2020 no site: www.calezaldosul.pr.gov.br, no Jornal Umuarama liustrado, no mural nas dependências da Prefeitura
Municipal de Cafezal do Sul-PR.
14. DA CONTRATAÇÃO
14.1. A contratação è pelo REGIME CELETISTA, com duração de até 01 (um) ano, prorrogável quantas vezes for e na
periodicidade permitida pela legislação local, conforme as necessidades da administração pública.
14.2. Os candidatos convocados para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, deverão se apresentar junto ao
Departamento de Recursos Humanos, na data estipulada do Edital de Convocação, que se dará no Diário Oficial
do Municipio, para fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos, sem prejuizo dos constantes no item 5.1.:
a)Cédula de Identidade;
b)Cadastro de Pessoa Fisica - CPF;
c)Carteira Nacional de Habilitação (se houver);

do Município, para fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos, sem prejuízo dos constantes no item 5.1.: a) Cédula de Identidade; b) Cadastro de Pessoa Física - CPF; c) Carteira Nacional de Habilitação (se houver); d) Carteira Nacional de Habilitação (se houver); d) Titulo de Eleitor com o útimo comprovante de votação; e) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco; f) Registro Civil (Nascimento ou Casamento); g) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP; h) Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS; f) Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS; f) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal; f) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporánio (www.fazenda.pr.gov.br); k) Apresentar Certificão da Justiça Estadual (Alestado de antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restirção de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos (www.ipr.gov.br); l) Apresentar Certificão de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; m) Exame Médico Pericial atestando estar em condições para o trabalho; n) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; o) Comprovante de residência.

14.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Prestação de Serviços, que não comparecer na data determinada no edital de convocação, será tido como desistente, podendo, após o prazo previsto neste Edital, convocar o próximo candidato a provado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação para a devida contratação. 14.4.0 candidato convocação, será tido como desistente, podendo, após o prazo previsto neste Edital, convocar o próximo candidato a provado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação para a devida contratação. 14.4.0 candidato convocação, será tido como desistente, podendo, após o prazo previsto neste Edital, convocar o próximo candidato to provado, obedecen

15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, divulgado na internet, no site: www.cafezaldosul.pr.govb.r, no Jomal Imuarama Illustrado e no mural nas dependências da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-PR, podendo ser prorrogado por igual período. 15.2. As atribuições do cargo são as descritas no Anexo II – Atribuições.
15.3. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:
a) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
b) Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.
15.4. Não se efetivara a contratação se esta implicar em accimulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
15.5. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à ciontação.
15.6. Os contratos firmados serão extintos, nos casos previstos na pela Lei Complementar Municipal nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015.

25 de fevereiro de 2015. 15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Prot Seletivo e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul. Cafezal do Sul-PR, 15 de abril de 2020. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal
VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 025/2020 QUADRO DE VAGAS Denominação do Cargo Nº de Vagas Carga Horária SemanalSalário Mensal

ANEXO II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 025/2020 MANUAL DE OCUPAÇÕES

CARGO:Enfermeiro CARGA HORÁRIA SEMANAL40 horas DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGA HORARIA SEMANAL40 horas DESCRIÇÃO DO CARGO
Cabe ao Enfermeiro participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros: participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de teriamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; participar na elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; opinar na compra de materiais de enfermagem pestabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; participar na elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; opinar na compra de materiais de enfermagem percentorações tecinicas e verificiação esteriaçãos estados na área de enfermagem; opinar na coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamento, medicomentos e dietas; supervisionar equipes de enfermagem participado de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; prestar assistência aos médicos em intervenções cirirgicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Cumprir com a portaria nº 2488 de 21 de outubro de 2011, ministério da saúde, que define atribuições do enfermeiro nas estategias de saúde da familia; Realizar atenção a saúde aos indivíduos e familias cadastradas nas equipes e quando indicado ou necessário no domicilio elo un os demais espaços comunitários (escolas, associações, etc), suntodas sa fazes do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, Realizar consultas de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas têcnicas estabecidas pelo gestor federal, estadual,

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 025/2020
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

\_ Estado Civil: \_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_ \_\_\_\_\_N°\_\_\_ Endereço: \_ Cidade: EPORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM ( ) NÃO

QUAL: Opreenchimento desta ficha implica na ciência e consentimento total das condições expostas no Edital de Seleção para Contratação Temporária. O candidato declara estar ciente que prestar declaração falsa crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Cafezal do Sul-PR de de 2020. (assinatura do candidato)

ANEXO – IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 025/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL – PRUSO DA COMISSÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 025/2020
1 – IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
CARGO PRETENIDIO: (EM LETRA DE FORMA)
2 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:
NOME COMPLETO DO CANDIDATO: (EM LETRA DE FORMA)
Recebernos do Candidad a cima identificado o Requerimento de Inscrição para o cargo supracitado do Processo Seletivo Simplificado nº 025/2020.

Responsável pelo recebimento da Inscrição

/ 2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 025/2020 MODELO DE RECURSO Órgão Expedidor dereço: \_\_\_

\_\_\_\_Cidade: \_\_\_ Cep: \_\_\_\_\_Telefone: \_\_ JUSTIFICATIVAS DO RECURSO Local e data:\_\_\_\_\_ Assinatura do Recorrente: \_ Data do Recobimento: / / Indeferido ( ) Tempestivo: ( ) Sim ( ) não Resultado do Julgamento: Deferido ( ) Indeferido ( ) Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção: RAZÕES DO INDEFERIMENTO OU DEFERIMENTO:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PUNI ANTIA Nº 1. JUDIZUZU Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIA SALETE MAGALHAES ANDRADE. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; DE SCATUE

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a contar de 05 de fevereiro de 2019, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIA SALETE
MAGALHAES ANDRADE, matrícula 615222, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.198.230-SSP-PR, inscrita no
CPF n.º 797.237.489-91, nomeada em 01 de abril de 2008, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de
Professora, lotad na Secretaria de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento),
com base no antigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do Processo n.º 1183/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administr